

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO – FCAP  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA – TRF- 5ª  
REGIÃO**

Jorge Cabral Chaves  
José Avelino de Souza Júnior  
Maria Verônica Lima Tavares de Souza  
Mário Adriano Cordeiro da Silva

**O PROCESSO VIRTUAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: VISÃO DE FUTURO PARA O  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

Recife  
2006

Jorge Cabral Chaves

José Avelino de Souza Júnior

Maria Verônica Lima Tavares de Souza

Mário Adriano Cordeiro da Silva

**O PROCESSO VIRTUAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: VISÃO DE FUTURO PARA  
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

Projeto Empresarial apresentado à Faculdade de Ciências da Administração da Universidade de Pernambuco como requisito para a obtenção do Título de Especialista em Planejamento e Gestão Pública.

**PROFESSOR LUIZ MÁRCIO ASSUNÇÃO**  
(Orientador)

Recife, Novembro De 2006.

Jorge Cabral Chaves

José Avelino de Souza Júnior

Maria Verônica Lima Tavares de Souza

Mário Adriano Cordeiro da Silva

**O PROCESSO VIRTUAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: VISÃO DE FUTURO PARA  
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

Projeto Empresarial apresentado à Faculdade de Ciências da Administração da Universidade de Pernambuco como requisito para a obtenção do Título de Especialista em Planejamento e Gestão Pública.

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2006

Nota: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ).

Examinador:

---

## RESUMO

O estudo do presente trabalho teve como objeto a base de teste do sistema eletrônico de processo virtual em funcionamento dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região (JEF's), denominado Creta. Sua finalidade foi diagnosticar a viabilidade do processamento virtual, nesse sistema, da ação rescisória – processo de competência originária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), com sede em Recife-PE-, em face da iminente aprovação do Projeto de Lei nº 5.828/2001, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que irá disciplinar a tramitação virtual de todos os processos no Brasil, no intuito de sugerir a criação, no mesmo órgão judicante, de um novo sistema eletrônico que contemple todos os seus processos. Nos testes realizados concluiu-se pelo sucesso da experiência do processamento da ação rescisória no ambiente do sistema Creta. Nesse sentido, sugeriu-se ao TRF5 a adoção de medidas para criar e desenvolver imediatamente um novo sistema capaz de transformar em virtual a tramitação de seus processos, a fim de se adequar ao texto do Projeto de Lei nº 5.828/2001, que em breve deverá entrar em vigor.

## SUMÁRIO

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO.....                                                                     | 6  |
| 1 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO                                          |    |
| 1.1 Formação.....                                                                   | 8  |
| 1.2 Competência.....                                                                | 10 |
| 1.3 Instalação .....                                                                | 11 |
| 1.3.1 Da ampliação institucional .....                                              | 12 |
| 1.4 Missão, visão e valores .....                                                   | 13 |
| 1.5 Ambiente institucional .....                                                    | 14 |
| 2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA                                                           |    |
| 2.1 Projeto de Lei nº 5.828/2001 .....                                              | 15 |
| 2.2 Aspecto econômico do processo virtual .....                                     | 18 |
| 2.3 O sucesso do sistema virtual dos Juizados Especiais Federais e o<br>CRETA ..... | 20 |
| 2.4 Emprego da tecnologia da informação .....                                       | 23 |
| 2.5 Princípios do Direito Administrativo .....                                      | 23 |
| 2.6 Vantagens do Processo Virtual.....                                              | 25 |
| 3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA CRETA .....                                                  | 26 |
| 4 PROCESSAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA .....                                            | 28 |
| 5 – EXPERIÊNCIA PRÁTICA .....                                                       | 32 |
| CONCLUSÕES(e Recomendações).....                                                    | 38 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....                                                    | 40 |
| ANEXOS.....                                                                         | 43 |

## INTRODUÇÃO

Em pleno Século XXI, em que a sociedade caminha na direção de um maior nível de conscientização, exigindo cada vez mais os seus direitos e diante da massificação das demandas judiciais, refletindo-se em uma repetição constante de ações judiciais, levando o judiciário brasileiro a uma busca desenfreada da solução dos conflitos, surge uma figura que se enquadra no perfil necessário e perfeitamente adequado para resolvê-los de forma mais rápida e eficiente: o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, objeto do Projeto de Lei nº 5.828/2001<sup>1</sup>, que se encontra atualmente aprovado pelo Senado Federal.

Diante da pressão da sociedade em cobrar resultados mais rápidos de seus conflitos no âmbito do poder judiciário, que vem sofrendo perante a opinião pública um sério desgaste ao longo dos tempos, com afirmações de que a justiça é muito lenta e ineficiente, o momento atual é propício para mudar essa imagem negativa, tendo em vista o avanço tecnológico, bem como a possibilidade de se utilizar um meio eletrônico, o processo virtual.

O conjunto desses avanços, bem como a pressão da sociedade, exige uma nova dinâmica e uma mudança de paradigma, que está na iminência de entrar em vigor: a implantação de uma justiça virtual, cuja concepção a torna muito mais ágil e célere que a do modelo atual.

Diante dessa perspectiva, urge que seja tomada uma nova postura a fim de diminuir o tempo de julgamento dos processos, dar-lhes maior celeridade e atender de forma efetiva os conflitos que são repetidamente levados ao judiciário.

O objetivo do presente trabalho é, a partir de uma classe processual do TRF5 – Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a ação rescisória, testar o seu processamento no sistema de processo virtual, denominado Creta, já em funcionamento nos Juizados Especiais Federais da 5ª Região – JEF's, à luz do Projeto de Lei nº 5.828/2001. Essa experiência tem por finalidade aferir a compatibilidade do Creta para servir de base de desenvolvimento de um sistema mais amplo que

---

<sup>1</sup> O referido Projeto encontra-se, atualmente, em tramitação na Câmara dos Deputados aguardando votação.

contemple o processamento de todos os processos – não virtuais – atualmente existentes no Tribunal, a fim de proporcionar maior celeridade processual, menor tempo de julgamento e, conseqüentemente, diminuição dos custos.

O trabalho foi dividido em cinco capítulos: descrição do ambiente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, fundamentação teórica, descrição do sistema Creta, processamento da ação rescisória e experiência prática.

O primeiro capítulo abordou a descrição do ambiente – o TRF da 5ª Região – onde deverá ser desenvolvido um novo sistema eletrônico virtual, com base no Creta.

No segundo capítulo foi descrita a fundamentação teórica, dizendo de sua importância e a necessidade da implantação de um sistema virtual no TRF 5ª Região, em face da provável aprovação do Projeto de Lei nº 5.828/2001.

Por sua vez, o terceiro capítulo apresentou as características do sistema Creta, descrevendo suas vantagens.

O quarto capítulo definiu a Ação Rescisória e o seu processamento com base no Código de Processo Civil e no Regimento Interno do TRF da 5ª Região.

Por fim, no quinto capítulo foram descritos os testes realizados no sistema Creta, tendo como parâmetro o processamento da ação rescisória, bem como os resultados obtidos em adequação ao Projeto de Lei nº 5.828/2001.

Finalmente, na conclusão foi constatado que o sistema Creta cumpriu em suas rotinas e procedimentos o objetivo proposto no presente estudo, que foi a adequação do mesmo ao processamento da ação rescisória no TRF da 5ª Região, a fim de sugerir o desenvolvimento e posterior implantação de um novo sistema de processo virtual nesse mesmo órgão.

## **1 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

### **1.1 FORMAÇÃO**

Os Tribunais Regionais Federais, órgãos da Justiça Federal, foram instituídos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), art. 27, § 6º, da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de desafogar e ampliar o Poder Judiciário Brasileiro, devido aos elevados custos processuais e o reduzido número de juízes.

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

I – os Tribunais Regionais Federais;

II – os Juízes Federais. (Constituição Federal de 1988)

Art. 27. O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a Presidência do Supremo Tribunal Federal. (...)

§ 6º - Ficam criados cinco Tribunais Regionais Federais, a serem instalados no prazo de seis meses a contar da promulgação da Constituição, com a jurisdição e sede que lhes fixar o Tribunal Federal de Recursos, tendo em conta o número de processos e sua localização geográfica. (ADCT)

Em 30 de março de 1989, os Tribunais Regionais Federais foram instalados como órgãos da segunda instância da Justiça Federal, em substituição ao extinto Tribunal Federal de Recursos. A sede e jurisdição desses Tribunais foram definidas na Resolução nº 1, de 6 de outubro de 1988, do Tribunal Federal de Recursos, na seguinte forma:

a) o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com a composição inicial de 18 juízes, com sede em Brasília e jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, além do Distrito Federal;

b) o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, composto inicialmente por 14 juízes, com sede na cidade do Rio de Janeiro e jurisdição sobre os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro;

c) o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, composição inicial de 18 juízes, sede na cidade de São Paulo e jurisdição nos estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo;

d) o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, composto inicialmente de 14 juízes, sede na cidade de Porto Alegre e jurisdição nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina;

e) o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, composição inicial de 10 juízes, sede na cidade do Recife e jurisdição nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe.

A Composição dos Tribunais Regionais Federais está regulada no art. 107 da Constituição Federal de 1988, da seguinte forma:

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I - um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II - os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede. [\(Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional,

nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

Posteriormente, a Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989, definiu a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais, que ficou assim estabelecida: “Art. 2º Os Tribunais Regionais Federais terão a seguinte composição inicial: 18 (dezoito) juízes, nas 1ª e 3ª Regiões; 14 (quatorze) nas 2ª e 4ª Regiões; e 10 (dez) juízes, na 5ª Região”.

## 1.2 COMPETÊNCIA

Os Tribunais Regionais Federais surgiram com a missão de julgar as questões de interesse federal, tendo sua competência determinada no art. 108, da Constituição Federal de 1988:

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

- a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;
- b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;
- c) os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;
- d) os "habeas-corpus", quando a autoridade coatora for juiz federal;
- e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II - julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

### 1.3 INSTALAÇÃO

Subordinada aos parâmetros da lei, a instalação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ocorreu em 30 de março de 1989, no Palácio Frei Caneca, na Avenida Cruz Cabugá, no Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, mediante cerimônia presidida pelo Ministro do Conselho da Justiça Federal Evandro Gueiros Leite, na qual foram empossados os membros do aludido Tribunal, nomeados pelo Presidente da República José Sarney. A composição inicial do TRF 5ª Região foi a seguinte:

Ridolfo Costa – PB (Presidente)

Araken Mariz de Faria – RN (Vice-Presidente e Corregedor Regional)

Hugo de Brito Machado – CE

José Augusto Delgado – RN

José de Castro Meira – SE

Petrucio Ferreira da Silva – PE

Orlando de Souza Rebouças – CE

José Lázaro Alfredo Guimarães – BA

Nereu Santos – PB (Representante do Ministério Público)<sup>2</sup>

Francisco Cândido de Melo Falcão Neto – PE (Representante dos Advogados)<sup>3</sup>

Essa composição de 10 (dez) Desembargadores Federais, sendo 8 (oito) juízes federais, 1 (um) representante do Ministério Público Federal e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil instituía como órgãos julgadores o Pleno, composto por todos os seus membros, e 2 (duas) Turmas, cada uma composta por 4 (quatro) Desembargadores.

<sup>2</sup>O representante do Ministério Público faz referência ao quinto constitucional, art. 107 da CF/88.

<sup>3</sup>O representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB faz referência ao quinto constitucional, art. 107 da CF/88.

Atualmente, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região encontra-se instalado no Edifício Ministro Djaci Falcão, Av. Martin Luther King, s/n, Recife/PE.

### 1.3.1 DA AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL

De acordo com a Lei nº 9.967, de 10/05/2000, o número de Desembargadores Federais do TRF 5ª Região foi alterado de 10 (dez) para 15 (quinze). O mesmo ocorreu com a Justiça Federal da 5ª Região que apresentou um significativo processo de ampliação, quando analisado o período de 1988 a 2006. Com o objetivo de melhor atender à demanda de ações originadas na Justiça Federal da 5ª Região é que foram criadas novas varas federais, conforme gráfico abaixo:

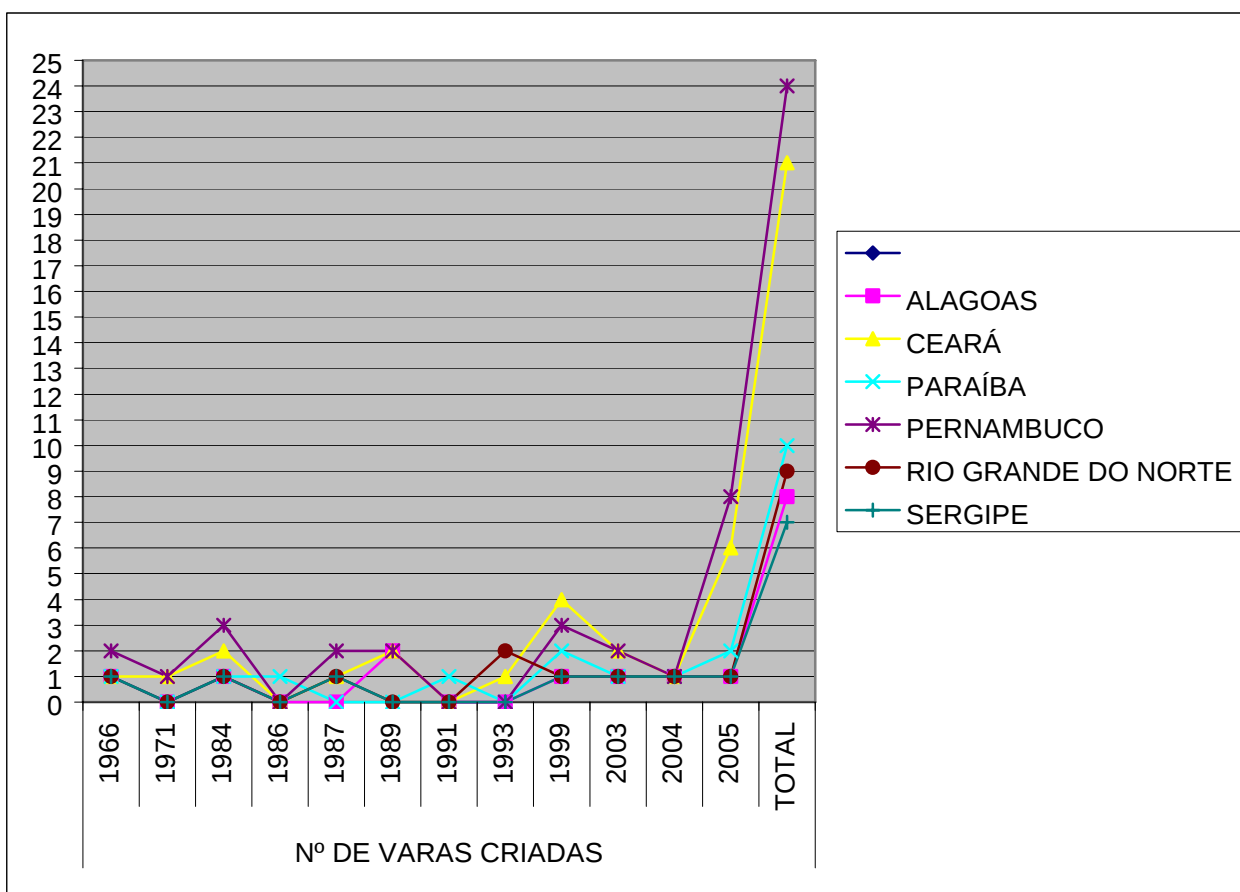


GRÁFICO 1 – PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DAS VARAS FEDERAIS DA 5ª REGIÃO

TABELA 1 - PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DAS VARAS FEDERAIS DA 5ª REGIÃO

| ESTADO              | Nº DE VARAS CRIADAS |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |
|---------------------|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| ANO                 | 1966                | 1971 | 1984 | 1986 | 1987 | 1989 | 1991 | 1993 | 1999 | 2003 | 2004 | 2005 | TOTAL |
| ALAGOAS             | 1                   | 0    | 1    | 0    | 0    | 2    | 0    | 0    | 1    | 1    | 1    | 1    | 8     |
| CEARÁ               | 1                   | 1    | 2    | 0    | 1    | 2    | 0    | 1    | 4    | 2    | 1    | 6    | 21    |
| PARAÍBA             | 1                   | 0    | 1    | 1    | 0    | 0    | 1    | 0    | 2    | 1    | 1    | 2    | 10    |
| PERNAMBUCO          | 2                   | 1    | 3    | 0    | 2    | 2    | 0    | 0    | 3    | 2    | 1    | 8    | 24    |
| RIO GRANDE DO NORTE | 1                   | 0    | 1    | 0    | 1    | 0    | 0    | 2    | 1    | 1    | 1    | 1    | 9     |
| SERGIPE             | 1                   | 0    | 1    | 0    | 1    | 0    | 0    | 0    | 1    | 1    | 1    | 1    | 7     |

#### 1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES <sup>4</sup>

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região tem como missão “julgar as questões de interesse federal com eficiência, eficácia e rapidez, conduzindo à paz social no âmbito dos Estados da 5ª Região”. E, como visão: “conquistar, até 2006, o reconhecimento da sociedade pela efetividade, rapidez e transparência dos seus serviços jurisdicionais”. Já os valores da instituição, são: comprometimento ético, igualdade de tratamento aos jurisdicionados, justiça e paz social, transparência nas ações, compromisso com o serviço público, envolvimento com a missão da instituição e valorização dos integrantes da instituição. Esse modelo de gestão utiliza-se da tecnologia, nos procedimentos de sua responsabilidade, e contribui para que TRF 5ª Região preste um serviço mais rápido e eficaz à sociedade. Porém para que isso seja realizado de forma eficaz há necessidade que a instituição se enquadre num novo modelo institucional, com a implantação de um novo sistema de informação que faça com que os serviços oferecidos aos jurisdicionados tenham melhor qualidade e, assim, reconhecimento social.

<sup>4</sup> A missão, a visão e os valores do TRF da 5ª Região encontram-se definidos no Planejamento Estratégico da instituição, tendo sido elaborados pelo Escritório da Qualidade da 5ª Região.

## 1.5 AMBIENTE INSTITUCIONAL

Com um número de 782 servidores, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região tem sua estrutura organizacional dividida em área meio e área fim. Na primeira, encontra-se a Diretoria Geral, Secretaria Administrativa, Subsecretaria de Pessoal, Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Subsecretaria de Material e Patrimônio, Subsecretaria de Apoio e Administração Predial, Subsecretaria de Informática e Subsecretaria de Apoio Especial. A outra área é composta da Secretaria Judiciária, Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, Subsecretaria do Plenário, além dos Gabinetes dos Desembargadores Federais, os quais são considerados como órgãos independentes.

O modelo de gestão de processos virtuais – CRETA – foi particularmente testado com um processo (ação rescisória) que tramita na Subsecretaria do Plenário, a qual tem como atribuições cumprir e fazer cumprir despachos exarados pelo Presidente e pelos Relatores em processos de competência do Pleno. Suas unidades subordinadas:

- a) Setor de Publicações;
- b) Seção de Processamento de Feitos Cíveis;
- c) Setor de Processamento de Medidas Urgentes;
- d) Setor de Processamento
- e) Seção de Organização das Seções Plenárias;
- f) Seção de Processamento de Execuções;
- g) Núcleo de Processamento de Feitos Penais;
- h) Setor de Audiências;
- i) Setor de Processamento.

A estrutura organizacional da Subsecretaria do Plenário está disposta no Anexo I, pág. 10, da Resolução nº. 37, de 10/08/2005, do TRF5, publicada no Diário da Justiça, Seção II, do dia 19.08.2005.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 O PROJETO DE LEI N° 5.828/2001

A base do presente trabalho tem como espelho a iminente aprovação do Projeto de Lei n° 5.828/2001, o qual trata da regulamentação da tramitação virtual de processos no Brasil, dispensando o uso de papel, que em seu texto prevê no art. 1º, *caput*, o seguinte: “O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei”.

O *Blog* Oficial do Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico (2006, WWW) divulgou a seguinte notícia:

A tramitação do Projeto de Lei 5828/2001, que informatiza os processos judiciais, pode ser concluída na Câmara após as eleições. A proposta, sugerida pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e acolhida pela Comissão de Legislação Participativa em 2001, foi aprovada pela Câmara em junho de 2002. Em dezembro de 2005, o Senado aprovou um substitutivo ao texto.

O projeto faculta aos órgãos do Poder Judiciário informatizarem integralmente o processo judicial para torná-los acessível pela *internet*. De acordo com a versão final do texto que irá a Plenário, as partes em um processo judicial ou seus advogados poderão enviar ao juiz competente peças judiciais em geral, como petições, por meio eletrônico – *e-mails*, por exemplo.

Em recente notícia divulgada no *site* do Supremo Tribunal Federal (2006, WWW), o secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Juiz Federal Sérgio Tejada enfatiza a importância da aprovação do Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Tejada cita pesquisa, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sobre a percepção popular em relação ao Poder Judiciário, para afirmar que o núcleo da crise enfrentada pela justiça brasileira é a morosidade. Com a implantação do processo eletrônico, o atual quadro da justiça brasileira tende a mudar rapidamente, garante o juiz Sérgio Tejada.

Ainda em entrevista Tejada analisa que: “Essa lei vai instituir a verdadeira informatização da Justiça, autorizar o uso da tecnologia da informação na atividade fim mesma, ou seja, no processo judicial”.

É, sem dúvida nenhuma, o momento oportuno e propício de se pensar em implantar um projeto dessa magnitude no TRF da 5ª Região, dada a importância e a necessidade desse empreendimento, ora proposto no presente trabalho, que seria o ponto de partida para uma futura implementação de forma global em todos os processos desta Corte Regional.

Para o secretário do CNJ, a mudança que ocorrerá no andamento processual com a implantação do sistema informatizado é enorme, e será percebida imediatamente. O exemplo de Sérgio Terrada sobre o andamento de um processo como é hoje e como será após a informatização é ilustrativo:

TABELA 2: ILUSTRAÇÃO DO PROCESSO VIRTUAL

| HOJE                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AMANHÃ                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O advogado ajuíza a ação no fórum:                                                                                                                                                                                                                                                             | O advogado ajuíza a ação via <i>internet</i> :                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- atendimento do cliente no escritório</li> <li>- coleta e cópia de documentos</li> <li>- redação e impressão da petição</li> <li>- montagem do processo</li> <li>- escolha de data e hora para ir ao fórum</li> <li>- deslocamento ao fórum</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- atendimento do cliente no escritório</li> <li>- coleta e digitalização de documentos</li> <li>- redação da petição</li> <li>- envio do processo “on-line” ao tribunal</li> </ul> |
| O protocolo do tribunal recebe o processo:                                                                                                                                                                                                                                                     | O protocolo do tribunal recebe o processo:                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- o funcionário recebe e classifica o processo</li> <li>- protocola o original e as cópias;</li> <li>- entra no sistema e cadastra o autor e o processo</li> <li>- carimba todas as folhas com numeração e rubrica</li> </ul>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- protocolo eletrônico recebe o processo</li> <li>- sistema operacional processa toda a rotina necessária para a distribuição do processo</li> </ul>                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- fura as folhas, coloca grampos, etiquetas e a capa no processo</li> <li>- distribui no sistema</li> <li>- faz a juntada de remessa para autuação</li> <li>- o setor de autuação envia para a distribuição</li> <li>- a distribuição classifica o tipo de petição e envia aos setores especializados</li> <li>- os setores fazem a triagem para envio ao gabinete do juiz</li> </ul>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| O juiz recebe o processo em sua mesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | O juiz recebe o processo em sua tela de computador:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- defere ou não eventual pedido de liminar</li> <li>- anexa ao processo sua decisão</li> <li>- envia sua decisão à secretaria judicial para citação das partes</li> <li>- distribui para o oficial de justiça</li> <li>- oficial de justiça intima e devolve a cópia com o recibo de citação ao protocolo do tribunal que recomeça todo o andamento necessário</li> <li>- a decisão é copiada e enviada à Imprensa Oficial para publicação no Diário Oficial “on-line”</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- defere ou não, “on-line”, eventual pedido de liminar, com cópia para todos os interessados inclusive citando as partes</li> <li>- distribui para o oficial de justiça</li> <li>- oficial de justiça intima e devolve a cópia do mandado com o recibo da citação que é digitalizado e impostado no sistema virtual</li> <li>- a decisão é enviada, via <i>internet</i>, à Imprensa Oficial para publicação no Diário Oficial, “on-line”</li> </ul> |

Fonte: TEJADA, Sérgio. Notícias do STF, Tabela Ilustrativa (2006,www)

Tejada cita levantamento realizado no Supremo, para afirmar que 60% do tempo do processo é gasto em movimentações a que está sujeito: “No processamento

eletrônico, a burocracia acaba, pois as petições, certidões e demais atos processuais serão realizados no espaço virtual, sem necessidades do deslocamento físico dos autos”.

## 2.2 O ASPECTO ECONÔMICO DO PROCESSO VIRTUAL

Por oportuno, vale destacar o trecho abaixo, transcrito do Manual de Gestão de Autos Findos do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal, elaborado pelo Conselho da Justiça Federal (2005, p. 8), que tem por objetivo a eliminação de autos findos, que estão guardados nos arquivos dos órgãos do Poder Judiciário Federal:

O aspecto financeiro também tem um grande apelo. A Justiça Federal é uma instituição nova, já que criada em 1890, extinta em 1937 e recriada em 1966. Na sua segunda fase, ingressaram 13.263.606 processos, cuja grande maioria ainda se encontra em tramitação, mas que no futuro irão se somar aos já arquivados. Considerando-se o volume médio de 10 centímetros por processo, teremos 1.326.360,6 metros lineares ou 1.326 quilômetros de processos a serem arquivados.

Ora, para a construção de depósitos, o Conselho Nacional de Arquivo (Conarq) recomenda que sejam destinados 170m<sup>2</sup> para armazenar 1.000 metros lineares de documentos. Assim, somente para guardar os processos judiciais da Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância serão necessários 225.481m<sup>2</sup> de área construída exclusivamente para depósitos, o que alcança o montante de R\$ 138.471.600,00 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), tomando-se por base o valor do metro quadrado construído de 2003, sem o cômputo dos terrenos.

Atualmente, dos prédios utilizados como arquivo, apenas 31% encontram-se em condições adequadas para a preservação de papéis. Nos 69% restantes, as formas de armazenamento comprometem a preservação dos documentos de valor histórico. Além disso, somente na Justiça Federal são gastos R\$ 1.436.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) com aluguéis de espaços físicos, valor que poderia ser destinado ao aparelhamento dos Juizados Especiais Federais.

Em decorrência da falta de recursos para a construção de depósitos adequados, alguns tribunais estaduais têm adotado a terceirização da guarda dos autos judiciais findos. Sobre o assunto, o jornal *Valor Econômico* publicou reportagem em edição de 21 de janeiro p.p., intitulada “Tribunais terceirizam arquivos”, pela qual informa que:

(...) o imenso volume de processos e papéis do Poder Judiciário brasileiro, se por um lado representa a burocracia e as dificuldades do setor, por outro traz oportunidades comerciais. A Recall do Brasil, uma das empresas de gerenciamento de arquivos, está comemorando: já tem sob sua responsabilidade 40 milhões de processos transitados em julgado. O calhamaço deverá render à empresa um faturamento de R\$ 15 milhões em 2004, apenas em sua divisão de tribunais... Para se ter uma idéia de volume, se fosse empilhada, a montanha de papel sob a responsabilidade da empresa atingiria dois mil quilômetros de altura. Colocados em fila, os processos ocupariam uma distância de 14 mil quilômetros, ou o suficiente para fazer duas filas entre São Paulo e Miami. E o mercado está em plena expansão. (...)

Sob o aspecto da economia, vale a pena citar um levantamento feito pelo Diretor da 7ª Vara – Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba (SJPB), Iaponã Fernandes Cortez, que considerando a quantia gasta com 20 mil processos elaborou a seguinte tabela descrita abaixo:

TABELA 3: PLANILHA DE CUSTOS COM PROCESSOS FÍSICOS

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| CAPA PARA PROCESSO                           | R\$ 0,70       |
| TRILHO PARA PROCESSO                         | R\$ 0,35       |
| VALOR DE UMA FOLHA                           | R\$ 0,02       |
| VALOR DE UMA IMPRESSÃO                       | R\$ 0,10       |
| MÉDIA DE FOLHAS POR PROCESSO                 | 76,64          |
| PERCENTUAL DE FOLHAS PELA JUSTIÇA            | 60%            |
| MÉDIA DE CÓPIA DE CADA FOLHA PELA JUSTIÇA    | 1,8            |
| TRILHOS POR PROCESSO                         | 1              |
| QUANTIDADE DE PROCESSOS                      | 20.000         |
| GASTO COM TRILHOS PELA JUSTIÇA               | R\$ 7.000,00   |
| GASTO COM CAPAS PELA JUSTIÇA                 | R\$ 14.000,00  |
| GASTO COM FOLHAS DE PAPEL (PARTES E JUSTIÇA) | R\$ 36.787,20  |
| GASTO COM FOLHAS DE PAPEL PELA JUSTIÇA       | R\$ 22.072,32  |
| GASTO COM IMPRESSÃO (PARTES E JUSTIÇA)       | R\$ 153.280,00 |
| GASTO COM IMPRESSÃO PELA JUSTIÇA             | R\$ 91.968,00  |

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| GASTOS DE TODOS COM 20.000 PROCESSOS                 | R\$ 211.067,20 |
| GASTOS DA JUSTIÇA COM 20.000 PROCESSOS               | R\$ 135.040,32 |
| DESPERDÍCIO DE TODOS 10%                             | R\$ 21.106,72  |
| DESPERDÍCIO DA JUSTIÇA 15%                           | R\$ 20.256,05  |
| GASTO DA JUSTIÇA COM PROCESSOS E LIVROS OBRIGATÓRIOS | R\$ 243.072,58 |
| GASTO GERAL DA JUSTIÇA (SOMANDO O DESPERDÍCIO)       | R\$ 279.533,46 |

---

Fonte: CORTEZ, Iaponã Fernandez. Estudo realizado na 7ª Vara Federal da Paraíba, 2006

Em pesquisa realizada no site [www.oabmg.org.br](http://www.oabmg.org.br), em 22/08/2006, encontra-se notícia sobre reunião promovida pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2006 denominada de Encontro dos Operadores da Justiça Virtual, destacando a importância do tema, segundo o qual “o Judiciário conseguirá maior celeridade, mais facilidade de acesso e economia, entre outras vantagens para o Judiciário brasileiro”. Na mesma notícia o Secretário-geral do CNJ, Juiz Sérgio Tejada, afirma que:

(...) acredita que o desenvolvimento de um modelo de sistema para o processo virtual estará pronto dentro de 60 dias. Ainda segundo ele, o Brasil pode economizar cerca de R\$ 600 milhões por ano com a Rede Nacional de Tramitação eletrônica de Processos Judiciais, também chamada de sistema de justiça virtual.

Um outro dado bastante significativo foi o artigo publicado no Jornal Mural Diário “TRF hoje”<sup>5</sup>, que circula no TRF5 e Seções Judiciárias da 5ª Região, veiculado no dia 02 de outubro de 2006, informando que: “De acordo com a SJPE, a virtualização proporciona às Varas Federais uma economia de cerca de R\$ 250 mil nos custos com papel”.

---

<sup>5</sup>O “TRF hoje” é um jornal mural de circulação diária na Justiça Federal da 5ª Região, o qual se encontra disponível on-line no endereço [www.trf5.gov.br](http://www.trf5.gov.br).

### 2.3 O SUCESSO DO SISTEMA VIRTUAL DOS JEF's E O CRETA

Constata-se que os sistema de processos judiciais virtuais já são uma realidade, pois já estão em operação nos Juizados Especiais Federais (JEF's) em alguns Tribunais, como: TRF3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, TRF4 – Tribunal Regional Federal da 4ª Região e TRF5 – Tribunal Regional da 5ª Região, tendo sido objetos de avaliação no Encontro Nacional dos Operadores da Justiça Virtual, que em seu relatório final, elaborado pelo grupo de operadores, dos quais fizeram parte diversas entidades públicas e privadas e com apoio da AMB – Associação dos Magistrados do Brasil, da AJUFE – Associação dos Juízes Federais e da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, da AGU – Advocacia Geral da União, da Associação Nacional dos Procuradores da República, da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e da DGPU – Defensoria Pública da União, conforme divulgado no *site* da OAB-MG mencionado (2006, *www*), acima, registrando que:

Após a apresentação dos sistemas das Justiças Estadual e Federal, coube aos participantes, divididos em 7 (sete) grupos de trabalho, apontar as funcionalidades desejadas para um sistema de processamento informatizado a ser adotado nacionalmente, seja através de sua implementação a partir de um modelo desenvolvido para esse fim, seja através da compatibilização e inter-relacionamento dos sistemas já em bem-sucedida operação.

Concluiu-se, também naquela ocasião, que o sistema virtual que mais chamou a atenção naquele encontro foi o do TRF5, cuja apresentação recebeu a seguinte menção:

Sistema que mais chamou a atenção:

Todas as apresentações chamaram atenção do grupo em pontos específicos, e que o sistema do TRF da 5ª Região foi o que mais recebeu votos.

Votos por sistema

1. TJRJ - 1 voto
2. TJMS - 1 votos
3. TJSC - 2 votos
4. TRF3 - 4
5. TRF4 - 2
6. TRF5 - 7 votos

Daí a importância para servir de parâmetro, no presente trabalho, o sistema de processo virtual dos JEFs da 5ª Região – Creta, como base de teste de um futuro sistema virtual a ser desenvolvido no TRF da 5ª Região, e a classe processual a ação rescisória, por ser esta, dentre os processos cíveis de competência originária do Tribunal, a mais completa, pois apresenta as fases de conhecimento, julgamento, recurso e execução, conforme artigos 485 a 495 do CPC – Código de Processo Civil e artigos 154 a 160 do Regimento Interno do TRF da 5ª Região.

Vale destacar, por sua vez, a premiação recebida pelo sistema Creta, recentemente, conforme notícia veiculada em 03 de novembro de 2006 no Jornal Mural Diário TRF hoje com o título “Processo Judicial Digital desenvolvido pelo TRF5 recebe prêmio”, cuja íntegra é a seguinte:

O desembargador federal Marcelo Navarro, coordenador dos Juizados Especiais da 5ª Região, recebeu, em nome do Tribunal, o Prêmio TI & Governo na categoria e-Administração Pública, pela realização do projeto *Processo Judicial Digital: perspectiva da Justiça Federal da 5ª Região*. O prêmio será publicado no Anuário TI & Governo, que será lançado no início de dezembro, pela Plano Editorial. Marcelo Navarro compartilha o prêmio com os juízes e servidores que participaram do projeto. O mesmo projeto já foi pré-selecionado para o III Prêmio Inovare: A Justiça do Século XXI e será apresentado em dezembro para a classificação final.

Além dos Juizados Especiais Federais, o Supremo Tribunal Federal também já permite o uso do correio eletrônico para a prática de atos processuais, no âmbito daquela Corte, regulamentado pela Resolução nº 287, de 14 de abril de 2004, que em seus artigos 1º e 2º dispõem:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Supremo Tribunal Federal o e-STF, sistema de transmissão de dados e imagens, tipo correio eletrônico, para a prática de atos processuais, nos termos e condições previstos na Lei 9.800, de 26 de maio de 1999.

Art. 2º O acesso ao e-STF dá-se por meio da página do Supremo Tribunal Federal na *internet*, endereço eletrônico [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br), com utilização facultada aos advogados previamente cadastrados e sujeita às regras e condições do serviço constantes do manual do usuário, também disponível nesse sítio.

## 2.4 O EMPREGO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Outro argumento importante diz respeito à adequada utilização da tecnologia da informação, que se bem aplicada trará avanços consideráveis. Um sistema deverá ser bem estudado para ser implementado com a máxima eficiência possível. Para exemplificar o lado negativo da não aplicação correta dessa ferramenta basta analisar o artigo encontrado no site Consultor Jurídico (<http://conjur.estadao.com.br>, que em um trecho afirma:

Em todos os tribunais que registram baixa eficiência, um traço é comum: a carência de um sistema de informática bem implementado. Um erro das administrações da segunda instância da Justiça brasileira – onde já se observa o movimento pela modernização dos procedimentos, ação que é ainda muito incipiente no primeiro grau de jurisdição – é pensar que a informática sozinha solucionará o problema da morosidade do Judiciário. Para que funcionem e atinjam os objetivos esperados, os sistemas devem ser, além de integrados, “aprendidos pelas pessoas que trabalham nos tribunais e têm de falar uma só linguagem”, afirma Elizabeth Leão<sup>6</sup>. “Do contrário, os computadores viram mero objeto de decoração e são usados como máquinas de escrever. Não se chega a um nível de excelência se não houver capacitação dos servidores”, diz. (2006, www)

## 2.5 PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Além do que já foi dito, é de grande relevância assinalar a importância dos princípios que regem a administração pública, os quais norteiam todos os atos administrativos, ficando o administrador público a eles subordinado. Os princípios da administração pública estão consagrados pela Constituição Federal, art. 37, *caput*, o qual preceitua que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

---

<sup>6</sup> LEÃO, Elizabeth. Juíza da 12ª Vara da Justiça Federal de São Paulo e Presidente do Instituto Nacional de Qualidade Judiciária.

Dentre tais princípios vale destacar o princípio da eficiência, que apesar de ter sido introduzido na Constituição Federal apenas em 1998, pela Emenda Constitucional nº 19, já era previsto em leis extravagantes, como a Lei 8.987/95, no art. 6º, pertinente a Concessões e Permissões de Serviços Públicos, bem como a Lei 8.078, art. 22 (Código de Defesa do Consumidor). O Governo com a Emenda pretendeu dar direito aos usuários dos diversos serviços prestados pela Administração Pública diretamente, ou por delegação de estabelecer obrigações de um serviço de melhor qualidade.

Esse princípio impõe o dever da Administração Pública agir com eficiência de forma real e concreta, de maneira que, em cada caso concreto seja adotada a medida que, dentre as previstas e autorizadas por lei, seja a que mais satisfaça o interesse público com o menor ônus possível. Em decorrência de tal princípio a Administração Pública fica obrigada a desenvolver mecanismos para propiciar os melhores resultados possíveis para os administrados.

Vale também, por oportuno, destacar as características básicas presentes neste princípio, citadas por Moraes (2003, p. 319) que são: direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, imparcialidade, neutralidade, transparência, participação e aproximação dos serviços públicos da população, eficácia, desburocratização e busca da qualidade. Portanto, decorre desse princípio que o serviço público será considerado eficiente sempre que o melhor resultado for atingido.

Outro princípio de igual relevância, também consagrado pelo direito administrativo, é o da publicidade, o qual indica que todos os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados, quer por publicação no Diário Oficial, quer por edital a ser fixado em lugar próprio para divulgação, pois só a divulgação propicia aos administrados o controle dos atos, podem ser feito através de recursos administrativos ou ações judiciais. Pois só com transparência é que os atos podem ser avaliados em sua legalidade e grau de eficiência.

A aplicação do princípio da publicidade reveste-se de importância na medida em que, com a utilização da *internet* para os processos virtuais, alcançam um universo global de acompanhamento, podendo ser acessado de qualquer parte do planeta.

## 2.6 VANTAGENS DO PROCESSO VIRTUAL

A adoção da virtualização de procedimentos judiciais no TRF da 5ª Região objetiva, sobretudo, a adequação das atuais rotinas mecanizadas de trabalho a uma forma informatizada, sistêmica, lógica, o que tornará a administração capacitada a desenvolver suas atividades de modo célere e eficiente, evitando o retrabalho e a morosidade na prestação jurisdicional.

O aumento da produtividade dos serviços desenvolvidos pelo TRF da 5ª Região se constituirá em fator de eficiência. O que virá a beneficiar diretamente as partes envolvidas como também o próprio Judiciário, que estará apto a julgar um maior número de processos, num menor prazo de tempo, atingindo, desse modo, seus objetivos institucionais. Segundo Maximiano (2004, p. 80): “De modo geral, a eficiência é determinante da eficácia: se houver recursos disponíveis, utilizados corretamente, a probabilidade de atingir os objetivos aumenta.”

O caminho escolhido pelo TRF5 para implementar uma política de qualidade para o processo judicial é reflexo direto da realidade atual, em que a quase totalidade dos recursos existentes, máquinas, pessoas e processos, são gerenciados por diferentes sistemas de informação. É o que retrata o mesmo autor ao se referir ao atual progresso tecnológico (Maximiano, p. 136):

As primeiras gravações em discos de cera deram origem à gravação digital. Carburadores transformaram-se em injeção eletrônica. Máquinas de escrever cederam espaço para os editores de texto dos computadores. As válvulas dos primeiros computadores foram aposentadas pelos transistores e estes pelos micro-processadores. Acompanhar a evolução tecnológica é seguramente uma estratégia para assegurar a sobrevivência e a eficácia da organização.

O TRF5 ao adotar o modelo virtual para o processo judicial estará, dessa forma, se comprometendo com a própria sociedade, ao assegurar, por meio da tecnologia de informação (TI), a entrega da prestação jurisdicional de forma mais rápida e eficaz, em sintonia com os anseios dos jurisdicionados.

A prática de uma rotina de trabalho sensivelmente mais segura e racional trará benefícios a todos os envolvidos no processo judicial. A começar pelos servidores, que

terão ao seu dispor, a qualquer tempo, a visualização de todo o processo, sem a necessidade de estar recorrendo a pastas, arquivos e/ou anotações diversas, podendo, assim, prestar um serviço de qualidade.

A administração em muito economizará com papel, já que todo o processo será computadorizado, e também não mais precisará disponibilizar espaço físico em suas instalações para a guarda e o arquivo de processos. Ao juiz, também, o novo modelo de processo judicial em muito aproveitará. Este poderá decidir a questão em menos tempo e com mais segurança. O magistrado não precisará folhear todo o processo, como acontece atualmente. Este poderá visualizar todas as informações de que precisa, a partir da tela do computador, para decidir com quem está a razão. Assim, a partir de uma iniciativa da própria administração, comprometida com a qualidade e a eficiência de seus serviços, advirão ganhos reais para todos os envolvidos e para a sociedade em geral.

### **3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA CRETA**

O sistema Creta foi criado com o objetivo de dar suporte ao processamento virtual dos feitos dos Juizados Especiais Federais (JEFs), autorizado pela resolução nº 02, de 20 de fevereiro de 2002, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que previu a substituição do processo em papel pelos autos digitais.

Os Juizados Especiais Federais foram criados pela Lei nº 10.259/2001 para julgar os feitos de competência da Justiça Federal, criminais relativos às infrações de menor potencial ofensivo (art. 2º, *caput*), e, causas cíveis até o valor de sessenta salários mínimos (art. 3º, *caput*). A criação dos Juizados teve como escopo a agilização

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência. [\(Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006\)](#)

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrente da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da

composição dos danos civis. [Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006](#)

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

da prestação jurisdicional das causas de menor valor fixadas pela citada Lei, que levavam anos para serem resolvidas, com ritos muito mais formais, prazos mais longos, maior quantidade de decisões e de recursos, o que causava desestímulo às partes em ter seus direitos reconhecidos pelo Estado, causando instabilidade social.

A implantação do processamento virtual na Justiça Federal foi concebida a partir dos Juizados Especiais Federais, em face de sua natureza célere e menos formal, com base na Lei nº 9.800/99, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais, bem como a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui normas para a certificação digital no Brasil e dá validade jurídica aos documentos eletrônicos.

Com base nas informações técnicas extraídas da exposição em formato *PowerPoint*, pelo Diretor de Secretaria – SJPB, Iaponã Fernandes Cortez, em “Apresentação do sistema Creta como modelo dos Juizados Digitais da 5ª Região”<sup>7</sup>, pode-se descrever o sistema da seguinte maneira: o Creta foi construído em *software* livre, sendo Java a linguagem de programação e *PostgreSQL* a base de dados, com acesso pleno pela *web (internet)*. Além de que o sistema funciona em vários ambientes operacionais, dentre eles *Windows, Macintosh, Linux*, e pode ser acessado por qualquer “navegador” atual, como *Internet Explorer, Netscape, Firefox. Opera e Safari*. O acesso é feito de *site* seguro da *Internet (https)* e o usuário é identificado por meio de *login* e senha criptografados. O sistema permite, ainda, a anexação de arquivos nos seguintes formatos:

TEXTO: DOC, RTF, TXT, PDF.

IMAGEM: JPEG, GIF, TIF.

ÁUDIO: MP3 e WMA.

---

<sup>7</sup> O sistema foi apresentado no II Encontro do Programa de Integração Estratégica, na sede do STJ – Superior Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2005.

VÍDEO: MPEG e ASF.

PLANILHAS: XLS.

O tamanho máximo admitido para os anexos é de 1,5 MB por arquivo, sem limite para a quantidade de arquivos por processo.

Os autos digitais são constituídos por um conjunto de guias reunidas sob um número de processo. Cada guia concentra um grupo específico de informações. Esse conjunto de guias conduz à materialização e à portabilidade dos autos digitais.

O sistema é dividido em dois módulos: o Módulo Juizado Especial Federal e o Módulo Turma Recursal.

Vale destacar a ergonomia do sistema, que em seu menu de controle o painel do usuário e as guias do processo foram feitas para amenizar lesões por esforço repetitivo, bem como para proporcionar conforto visual ao operador. Além do que, as cores do sistema foram escolhidas de forma a evitar fadiga e cansaço visual e a utilização de filtros e modelos melhora o trabalho e reduz o desgaste do usuário.

Quanto às suas funcionalidades, o sistema é distribuído da seguinte maneira: Atermção, Distribuição, Audiências e Perícias, Pautas Instantâneas, Citações e intimações, Mandados, Cartas e Ofícios, RPV's e Precatórios, Substabelecimento, Correções e Inspeções, Estatísticas e Relatórios, Grupos e Permissões, Filtros e Lotes, Quadro de Avisos, E-mail do sistema, Calendário do sistema, Registro de *logs* e Alteração de senha.

#### **4. PROCESSAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA**

A ação rescisória<sup>8</sup> é um processo de competência originária dos Tribunais Regionais Federais, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 108, inciso I, alínea b, *in verbis*:

---

<sup>8</sup> O rito processual da ação rescisória está regulado pelo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, nos artigos 485 a 495, bem como pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (disponível no *site*: [www.trf5.gov.br](http://www.trf5.gov.br)), nos artigos 154 a 160.

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I – processar e julgar originariamente:

...

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região; (...).

No TRF da 5ª Região o processamento e julgamento da ação rescisória são de competência do Plenário, nos termos do art. 5º, inciso I, alínea c, de seu Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 5º: Compete ao Plenário:

I – processar e julgar originariamente:

...

c) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus, das Turmas e dos Juízes Federais da região; (...)

Segundo Barbosa (*apud* THEODORO JÚNIOR et al., 2005, p. 615): “chama-se rescisória a ação por meio da qual se pede a desconstituição de sentença trânsita em julgado, com eventual rejuízo, a seguir, da matéria nela julgada”. Apesar de essa definição mencionar somente a sentença com trânsito em julgado, a rescisória também pode ser ajuizada para desconstituir acórdão proferido pelo próprio Tribunal, pois conforme a previsão constitucional já acima referida, pode ser ajuizada também para rescisão de seus julgados.

O prazo para propor a ação rescisória é de 2 (dois) anos contados do trânsito em julgado da decisão, conforme dispõe o art. 495 do Código de Processo Civil, a seguir transcrito: “Art. 495. O direito de propor ação rescisória se extingue em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão”.

A petição inicial deverá ser endereçada ao Tribunal Regional Federal competente, tanto no caso de rescisão da sentença proferida por juiz federal de primeiro grau, quanto para rescindir acórdão proferido pelo próprio Tribunal, nos casos do artigos 485, incisos I a IX, do Código de Processo Civil. A inicial deverá também atender os requisitos do artigo 488 do CPC, a seguir transcrito:

Art. 488. A petição inicial será elaborada com observância dos requisitos essenciais do art. 282, devendo o autor:

I – cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa;

II – depositar a importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, a título de multa, caso a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível ou improcedente.

A petição inicial será autuada e distribuída para um relator, nos termos do art. 155 e 160 do Regimento<sup>9</sup> Interno do TRF da 5ª Região. Estando a petição de acordo com os requisitos legais, o relator mandará citar o réu para responder aos termos da ação, assinando-lhe um prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 30 (trinta) dias.

Conforme o art. 221 do CPC, a citação poderá ser feita pelo correio, por oficial de justiça ou por edital. De acordo com o artigo 222 do CPC, a citação do réu será feita, via de regra, pelo correio, exceto nas ações de estado, quando for ré pessoa incapaz ou de direito público, nos processos de execução, quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência, ou quando o autor requerer que seja feita por outra forma. A citação será feita por meio de Oficial de Justiça nos casos das exceções acima descritas ou quando frustrada a citação pelo correio, de acordo com o art. 224 do CPC. O réu somente será citado por edital nos casos previstos no art. 231, incisos I a III do CPC, a seguir transcrito:

Art. 231. Far-se-á a citação por edital:

I – quando desconhecido ou incerto o réu;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar;

III – nos casos expressos em lei.

Feita a citação do réu, este responderá no prazo fixado pelo relator, que, conforme foi dito anteriormente, pode variar entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias.

---

<sup>9</sup> O Regimento Interno do TRF da 5ª Região encontra-se disponível no *site* da instituição [www.trf5.gov.br](http://www.trf5.gov.br).

Segundo Theodoro Júnior (2001, p. 629): “na resposta, o demandado poderá defender-se amplamente, tanto por meio de contestação, exceção, como reconvenção”.

O art. 491 do CPC dispõe em sua parte final que, findo o prazo com ou sem resposta, observar-se-á, no que couber o disposto no Livro I, Título VIII, Capítulos IV e V do mesmo diploma legal. Segundo afirmação de Theodoro Júnior (2001, p. 629) equivale dizer que “o feito prosseguirá com observância do rito ordinário, funcionando o relator em posição equivalente ao juiz de 1º grau.”

O art. 492 do CPC, bem como o art. 157 do Regimento Interno do TRF da 5ª Região, prevêem, em caso de necessidade de produção de prova, a delegação da competência a juiz de primeiro grau, conforme transcrições abaixo:

Art. 492. Se os fatos alegados pelas partes dependerem de prova, o relator delegará a competência ao juiz de direito da comarca onde deva ser produzida, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) a 90 (noventa) dias para a devolução dos autos. (CPC)

Art. 157. O relator poderá delegar competência a juiz de 1º grau, do local onde deva ser produzida a prova, fixando prazo para a devolução dos autos. (Regimento Interno do TRF da 5ª Região)

Finda a instrução processual, o próximo passo é abrir vista sucessiva ao autor e ao réu para razões finais, nos termos do art. 493 do CPC, e em seguida ao Ministério Público Federal para parecer, conforme art. 158 do Regimento Interno do TRF da 5ª Região, a seguir transcritos:

Art. 493. Concluída a instrução, será aberta vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais. Em seguida, os autos subirão ao relator, procedendo-se ao julgamento:

I - no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Federal de Recursos, na forma dos seus Regimentos Internos;

II - nos Estados, conforme dispuser a norma de Organização Judiciária. (CPC)

Art. 158. Concluída a instrução, o relator abrirá vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais, e ao Ministério Público Federal para oferecimento de parecer, por igual prazo. (Regimento Interno do TRF da 5ª Região)

Em seguida os autos serão conclusos ao relator para fornecer o relatório, e depois encaminhá-los ao revisor que irá determinar a inclusão do feito em pauta para julgamento, nos termos do art. 159 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, *in verbis*:

“Art. 159. Cumprido o disposto no artigo anterior, com ou sem as manifestações, será lançado relatório nos autos, passando-os ao revisor, que determinará sua inclusão em pauta para julgamento”.

Depois de incluído em pauta o processo será levado ao Plenário, órgão competente para o seu julgamento (art. 5º, I, c, RI, TRF5). A ação poderá, então, ser julgada por unanimidade ou por maioria de votos, procedente (podendo ser parcialmente) ou improcedente. Caso seja julgada procedente ou improcedente, o art. 494 do CPC assim preceitua:

Art. 494. Julgando procedente a ação, o tribunal rescindirá a sentença, proferirá, se for o caso, novo julgamento e determinará a restituição do depósito; declarando inadmissível ou improcedente a ação, a importância do depósito reverterá a favor do réu, sem prejuízo do art. 20.

## **5 EXPERIÊNCIA PRÁTICA**

Os procedimentos a seguir descritos foram todos realizados na base de teste do Creta, simulando-se as ações feitas pelos diferentes usuários que o acessam (advogados servidores e juízes), com auxílio do analista de sistemas Nuno Rodrigo da Cruz Lopes, da empresa INFOX, que desenvolveu o sistema e dá o suporte necessário ao seu funcionamento nos Juizados Especiais Federais da 5ª Região. As telas do sistema com as situações testadas foram todas gravadas em arquivos de imagem e encontram-se impressas como Anexos do presente projeto.

O objetivo dessa experiência foi adaptar os procedimentos do Creta ao processamento da ação rescisória com base no Código de Processo Civil, no

Regimento Interno do TRF da 5ª Região e adequando-se ao Projeto de Lei nº 5.828/2001, que disciplinará o processo virtual.

O sistema Creta é acessado através da internet por meio de senha previamente cadastrada (figura 1). O primeiro passo para distribuir o processo virtual é o acesso ao sistema pelo usuário advogado para interpor a ação através da petição inicial (figura 2). O usuário advogado digita sua senha pessoal e envia a petição inicial e seus anexos (figuras 6 a 9). Esses procedimentos já estão previsto no artigo 10 do Projeto de Lei nº 5.828/2001, a seguir transcrito:

Art.10. A distribuição da petição inicial e a juntada da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, pode ser feita diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade de intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

Antes de ser confirmada a distribuição do processo, o sistema acusa a existência ou não de litispendência, após o que, o próprio advogado finaliza o procedimento de distribuição (figura 10). Ocorre litispendência nas situações descritas pelos parágrafos 1º ao 3º, do art. 301, do Código de Processo Civil, a seguir transcritos:

Art. 301. (*caput*)

§ 1º Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada, quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.

§ 2º Uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

§ 3º Há litispendência, quando se repete ação, que está em curso; há coisa julgada, quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso.

O processo é distribuído de forma automática, ou seja, por sorteio, em caso de não haver indicação de litispendência pelo sistema. Se houver litispendência o procedimento é finalizado, sendo o processo registrado no sistema, porém não é

distribuído enquanto o usuário distribuidor não analisar e decidir acerca dessa ocorrência, que será no passo seguinte.

Quando for confirmado pelo próprio advogado o envio dos documentos, o sistema emite um protocolo de validação (figura 11), contendo os dados do processo (número, partes, assunto). Contém também o juízo, caso o processo não acuse litispendência e seja distribuído automaticamente.

O usuário distribuidor, ao acessar o sistema (figura 3), analisa a litispendência, se for o caso, distribui o processo para o juízo prevento, ou seja, aquele que já recebeu alguma ação idêntica, com as mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo pedido. Caso verifique que não existe litispendência o processo é distribuído automaticamente (figura 12). Em seguida o usuário servidor movimenta o processo já distribuído, procedendo à conclusão para despacho (figura 13). O magistrado acessa o sistema (figura 5) para proferir o despacho determinando a citação do réu, caso a petição inicial esteja dentro dos requisitos legais.

Para que seja citado por meio eletrônico é necessário que o réu seja cadastrado no sistema. Caso o réu não seja cadastrado, sua citação é feita na forma tradicional, ou seja, pelo correio, ou por Oficial de Justiça, conforme art. 221 do CPC e previsto no art. 9º, § 2º, do Projeto de Lei nº 5.828/2001. A citação por meio eletrônico é feita pelo usuário servidor, enviada ao e-mail do réu (figura 14).

Art. 221. A citação far-se-á:

I - pelo correio;

II - por oficial de justiça;

III - por edital. (CPC)

Art. 9º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta Lei.

(...)

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que deverá ser posteriormente destruído. (Lei nº 5.828/2001)

Ao ser enviada a citação do réu, via e-mail, o prazo estabelecido para abertura da mensagem é de 10 (dez) dias, após o que, considera-se como citado. Ou seja, o réu tem o prazo de 10 (dez) dias para abrir o seu e-mail, contados a partir do envio da mensagem. Se dentro desse prazo ele abrir o e-mail, o início do prazo para responder começará no primeiro dia útil seguinte. No entanto, se decorrer os 10 (dez) dias sem que ele abra a mensagem, o prazo para resposta começará automaticamente a partir do décimo primeiro dia, independentemente de ele abrir ou não o seu e-mail. Essa é a regra em vigor nos Juizados Especiais Federais, conforme art. 4º da Resolução nº 522, de 05 de setembro de 2006, do CJF – Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a intimação eletrônica das partes, Ministério Público, Procuradores, Advogados e Defensores Públicos.

“Art. 4º Independentemente do acesso, a intimação considera-se sempre realizada dez dias após incluída no *site* próprio da Seção Judiciária, para ciência do usuário”.

Vale ressaltar que essa mesma regra está prevista no Projeto de Lei nº 5.828/2001, em seu art. 4º, §§ 2º e 3º que dizem:

Art. 4º (*caput*)

§ 2º: A intimação considera-se realizada no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, devendo o fato ser certificado nos autos. Caso a consulta se dê em dia não útil, considera-se como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º: A consulta referida no § 2º deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada da data do término desse prazo.

Dando-se prosseguimento aos testes no Creta, a citação do réu é efetivada com sucesso (figuras 15 e 16). Após o seu envio, o réu, acessa o seu e-mail dando-se por ciente da citação nesse momento.

Ao abrir a mensagem com o recebimento da citação, o réu tem o prazo pra responder, que na rescisória pode variar entre 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, conforme

determinar o relator do processo, nos termos dos artigos 155 e 160 do Regimento Interno do TRF da 5ª Região.

Art. 155. Distribuída a inicial, preenchendo esta os requisitos legais, o Relator mandará citar o réu, assinalando-lhe o prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 30 (trinta), para responder aos termos da ação.

Art. 160. A ação rescisória não será distribuída ao Desembargador Federal que tenha sido Relator do acórdão rescindendo.

Após a citação, o réu prepara e envia sua resposta, em forma de contestação, eletronicamente, através de petição (figuras 17 a 20).

O passo seguinte é o usuário servidor fazer conclusão do processo ao magistrado, que o despacha dando vista ao autor para falar sobre a contestação. A intimação do autor é feita com essa finalidade e o seu advogado a recebe, respondendo dentro do prazo (figuras 21 a 31).

Em seguida, o usuário servidor acessa o sistema e faz conclusão ao magistrado (figura 32), que acessa com sua senha e profere despacho para as partes apresentarem suas razões finais (figura 5), pelo prazo de 10 (dez) dias. O usuário servidor envia, então, intimação às partes para apresentarem as suas razões finais e ao Ministério Público Federal para oferecimento de parecer em igual prazo (figuras 33 a 35).

Feitas as intimações, as partes apresentam suas razões finais, dentro do prazo e o Ministério Público Federal para oferece o parecer (figura 36). Recebida a mensagem, o procurador acessa o sistema através de senha e envia o seu parecer eletronicamente.

Após o recebimento do parecer do Ministério Público Federal, o usuário servidor faz conclusão do processo ao magistrado, que determina em seguida a inclusão do feito em pauta para julgamento. No Creta, para que esse procedimento seja feito, é necessária a remessa do processo à Turma Recursal (figuras 37 e 38), tendo em vista que são órgãos distintos. Feita a remessa, o processo é recebido e incluído em pauta para julgamento, intimando-se as partes (figuras 39 a 43).

Como no TRF da 5ª Região a ação rescisória tem seu processamento e julgamento em um só órgão, o Plenário, o Creta precisaria de uma adaptação desse procedimento para o processo ser incluído em pauta sem necessidade de sua remessa, ou seja, bastaria apenas criar a fase de inclusão em pauta no próprio sistema.

Após a inclusão em pauta, o processo é levado a julgamento. Proferida a decisão, é gerado no sistema o resultado do julgamento (figuras 44 e 45). Feita a inclusão do resultado, aparece a decisão, porém não figuram os magistrados participantes do julgamento.

Para que apareçam os magistrados que participaram do julgamento, o Creta precisa de uma adaptação para que possa atender ao procedimento hoje utilizado no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, uma vez que devem constar os Desembargadores participantes do julgamento e a forma como votaram, ou seja, de acordo ou não com o voto do relator.

Após o julgamento, com a inserção do seu resultado no sistema, procede-se à intimação das partes (figura 46 e 47), e finaliza-se, assim, o teste.

Todos esses procedimentos acima descritos, realizados com sucesso, comprovam a possibilidade do processamento virtual da ação rescisória no sistema Creta, desde a sua distribuição até o julgamento.

## **CONCLUSÕES (e Recomendações)**

A aprovação do Projeto de Lei nº 5.828/2001, pelo Congresso Nacional, deverá acontecer em breve e irá disciplinar o processamento virtual em todo o Brasil. No entanto, a virtualização dos processos hoje já se apresenta como uma realidade, pois se encontra em pleno funcionamento nos Juizados Especiais Federais (JEF's).

O sistema Creta, em utilização nos JEF's da 5ª Região, que recebeu menção honrosa e foi premiado como o melhor em funcionamento no país, realizou com sucesso as simulações testadas – desde o ingresso da petição inicial até o julgamento do processo –, mostrando-se perfeitamente utilizável para servir como embrião de um novo sistema mais amplo e mais completo, a ser desenvolvido para funcionar no âmbito do TRF da 5ª Região.

Para tanto, poderá sofrer algumas adaptações e ajustes, como se transformar em um sistema único, que reúna as operações dos dois módulos do Creta - Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, que são órgãos distintos -, pois pela organização do TRF da 5ª Região inexistente essa divisão.

Pôde-se, então, comprovar que o processamento da ação rescisória, que serviu de teste para tramitação de um processo virtual, de competência originária do TRF da 5ª Região, obteve êxito nas simulações realizadas no sistema Creta.

Com essas considerações, antevendo-se a entrada em vigor do Projeto de Lei nº 5.828/2001, urge que o TRF da 5ª Região, através de sua Subsecretaria de Informática, que tem a capacitação técnica inerente a essa função, adote medidas para a criação de um novo sistema a ser adaptado ao já existente CRETA, dos Juizados Especiais Federais (JEF's), no menor tempo possível, a fim de adequá-lo à figura da legislação vindoura.

Mas é necessário que a amplitude do novo sistema seja abrangente aos processos de competências originária e recursal do TRF5, bem como contemple as Varas Federais da 5ª Região, para que possa funcionar de forma integrada com o primeiro grau de jurisdição.

Tal ação se justifica e necessita que seja de imediato, tendo em vista que, quando o Projeto de Lei nº 5.828/2001 vier a ser aprovado e converter-se em lei, o

Tribunal já estará preparado para funcionar sob essa nova realidade que se vislumbra – o processo virtual.

Assim procedendo, o TRF da 5ª Região estará adotando uma postura à frente dos demais órgãos do poder judiciário, ou seja, em posição vanguardista diante da nova ordem jurídica processual e em face do clamor de toda a sociedade – uma justiça mais célere, econômica, eficiente, eficaz e moderna.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Blog Oficial do Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico.** Câmara pode votar informatização do processo judicial. Disponível em: <<http://blog.ibde.org.br/category/noticias/>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. **Programa de Gestão Documental da Justiça Federal: Manual de Gestão de Autos Findos.** Disponível em: <[http://daleth.cjf.gov.br/Download/Manual%20Gest%C3%A3o%20Documental\\_21.doc](http://daleth.cjf.gov.br/Download/Manual%20Gest%C3%A3o%20Documental_21.doc)>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. **Resolução nº. 522, de 05 de setembro de 2006.** Dispõe sobre a intimação eletrônica das partes, Ministério Público, Procuradores, Advogados e Defensores Públicos no âmbito dos Juizados Especiais Federais. Disponível em: <<http://www.cjf.gov.br/download/res522.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Encontro dos operadores da justiça virtual: Grupo de observadores (Relatório Final).** Brasília: 2006. Disponível em: <[http://lupus.stf.gov.br/workshop/relatorio\\_final.doc](http://lupus.stf.gov.br/workshop/relatorio_final.doc)>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Consultor Jurídico. Nanci, Luciana. **Números da Justiça: Falhas de gestão e de tecnologia atrasam o Judiciário.** Disponível em: <<http://conjur.estadao.com.br/static/text/34513,1>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Encontro dos operadores da justiça virtual: Grupo de observadores (Relatório Final).** Brasília: 2006. Disponível em: <<http://www.oabmg.org.br/document.asp?item=7275&cod=>>. Acesso em: 22 ago.2006.

BRASIL. **Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973.** Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5869.htm)>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Lei nº. 7.727, de 09 de janeiro de 1989.** Dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7727.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7727.htm)>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm)>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no

art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8987cons.htm). Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Lei nº. 9.800, de 26 de maio de 1999.** Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9800.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9800.htm). Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Lei nº. 9.967, de 10/05/2000.** Dispõe sobre as reestruturações dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9967.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9967.htm). Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Lei nº. 10.259, de 12/07/2001.** Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10259.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10259.htm). Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Medida Provisória nº. 2.200-2/2001.** Institui normas para a certificação digital no Brasil e dá validade jurídica aos documentos eletrônicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/Quadro/\\_Quadro%20Geral.htm#posterioremc](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Quadro/_Quadro%20Geral.htm#posterioremc). Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº. 71, de 2002 (PL nº. 5.828, de 2001, na Casa de origem).** Dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/365062.htm>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Institui o e-STF, sistema que permite o uso de correio eletrônico para a prática de atos processuais, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.** Disponível em: <http://www.stf.gov.br/NORMASBIB/RESOLUCAO287.PDF>. Acesso em 19 nov 2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF vai implantar processo eletrônico para agilizar tramitação dos processos.** Notícias. Brasília: 21 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.stf.gov.br/noticias/imprensa/ultimas/ler.asp?CODIGO=205248&tip=UN&param=ipea>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. **Tribunal Regional Federal da 5ª Região. 15 anos a serviço da cidadania – Edição Comemorativa.** Recife, 2005.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Regimento Interno.** Disponível em: [http://www.trf5.gov.br/gabinete\\_revistaphp/regimento\\_interno/RegimentoInterno\\_29092005.pdf](http://www.trf5.gov.br/gabinete_revistaphp/regimento_interno/RegimentoInterno_29092005.pdf). Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Resolução nº. 02, de 20 de fevereiro de 2002.** Regula a instalação e o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Federais na 5a. Região e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www.trf5.gov.br/documento/?arquivo=res02-20022002.pdf&tipo=res>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Resolução nº. 37, de 10 de agosto de 2005**. Altera as Resoluções nºs. 24 e 29, de 25/05/2005 e 06/07/2005, respectivamente, e faz publicar a Estrutura Organizacional do TRF 5ª Região, consolidada, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.trf5.gov.br/documento/?arquivo=Res+37-10082005.pdf&tipo=res>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **TRF hoje**. Recife: 02 de outubro de 2006. Disponível em: <<http://www.trf5.gov.br/murais/601-Mural02-10-06.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2006.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **TRF hoje**. Recife: 03 de novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.trf5.gov.br/murais/622-Mural03-11-06.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio: o Dicionário da Língua Portuguesa**. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2000.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 11ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Fundamentos de Administração: Manual Compacto para Cursos de Formação Tecnológica e Sequenciais**. 1ª Edição. São Paulo: Atlas, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 23ª Edição. São Paulo: Malheiros, 1998.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 10ª Edição. São Paulo: Malheiros, 1998.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 13ª Edição. São Paulo: Atlas, 2003.

## **ANEXOS:**

FIGURAS DO TESTE NO SISTEMA CRETA

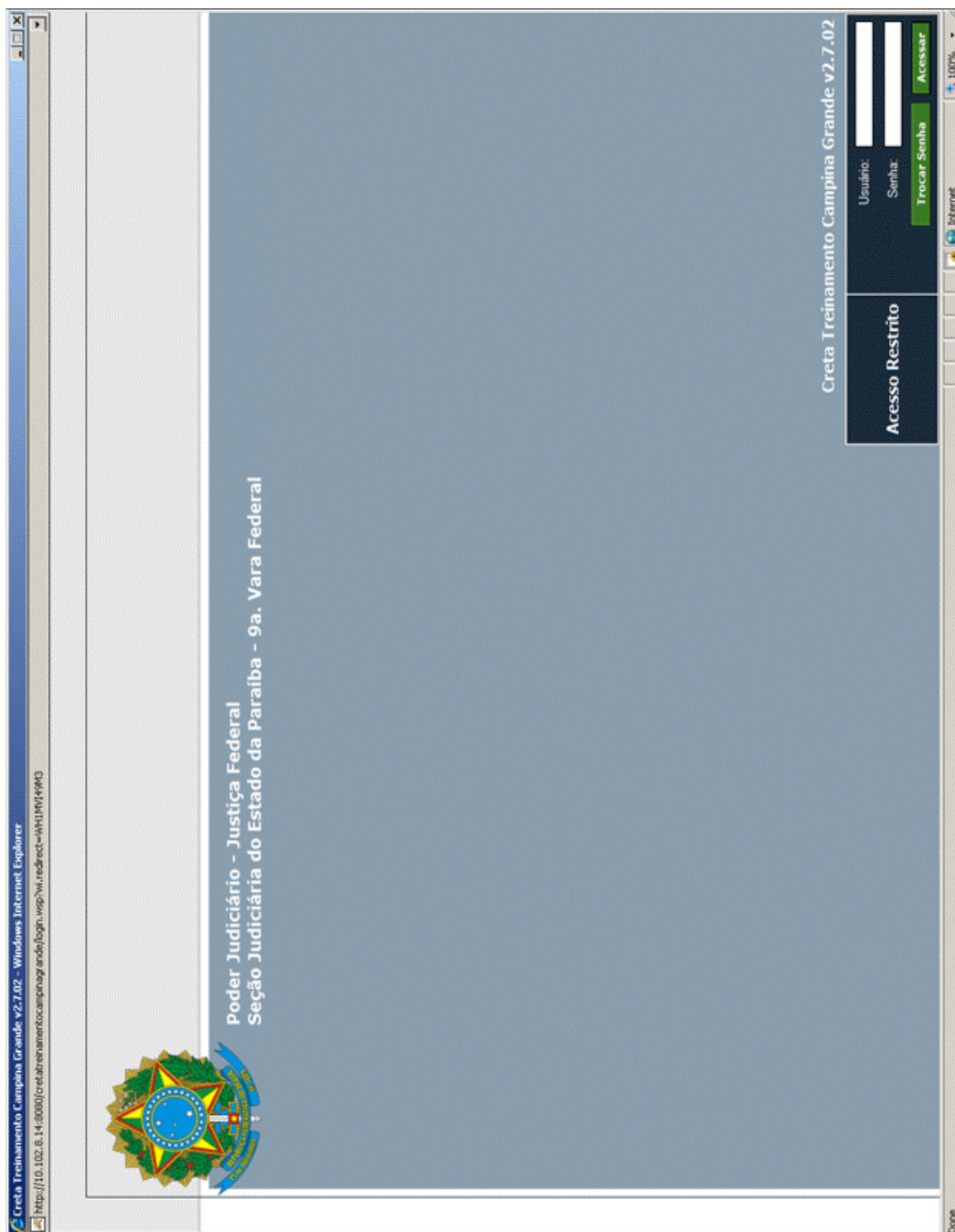


FIGURA 1 – TELA INICIAL DE ACESSO

## Petição Inicial - Etapa 2 de 5

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Assunto*             | Selecione...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
| Complemento Assunto* | Seleção...<br>04.01 Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário<br>01.13 Concurso Público/Edital - Administrativo<br>02.08 Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil<br>03.05 Contribuição Social - Tributário<br>03.06 Contribuições Corporativas - Tributário<br>03.07 Contribuições Previdenciárias - Tributário<br>03.11 Crédito Tributário - Tributário<br>04.03 Disposições Diversas Relativas às Prestações - Previdenciário<br>01.08 Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo<br>03.10 Obrigação Tributária - Tributário<br>02.10 Responsabilidade Civil - Civil<br>99.99 Restituição de Contribuição Social Sobre o 13º Salário<br><b>04.02 Revisão de Benefícios - Previdenciário</b><br>01.04 Serviços - Administrativo<br>01.11 Servidor Público Civil - Administrativo<br>01.12 Servidor Público Militar - Administrativo<br>02.09 Sistema Financeiro da Habitação - Civil |         |
| Assunto              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Detalhe |

\*Campos Obrigatórios

FIGURA 7 – TELA DE ENVIO DA PETIÇÃO INICIAL (2º PASSO)

Petição Inicial - Etapa 3 de 5

| Algumas Informações da Petição Inicial |                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| Classe da Ação                         | Procedimento Comum do Juizado Especial Cível |
| Valor da Causa (R\$)                   | 21.000,00                                    |

| Informe as Partes desta Petição                                                                                                     |                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Autor</b>                                     | <b>Réu</b>                                                                |
|  <b>MARIA JOSÉ DA SILVA</b> ( xxx.xxxx.xxxx-xx ) |  <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> (29.979.036/0163-06) |

Continuar

Voltar

FIGURA 8 – TELA DE ENVIO DA PETIÇÃO INICIAL (3º PASSO)

Petição Inicial - Etapa 4 de 5

| Algumas Informações da Petição Inicial |                                              |  |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| Classe da Ação                         | Procedimento Comum do Juizado Especial Cível |  |
| Valor da Causa (R\$)                   | 21.000,00                                    |  |

| Anexe os Documentos ou Arquivos desta Petição |                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Descrição do Anexo                            | <input type="text"/>                                                                                      |  |
| Tipo do Anexo                                 | <div>Outros</div>                                                                                         |  |
| Arquivo                                       | <div>D:\Documents and Settings\irlopes\Meus docum...Browse... (Documento não passível de alteração)</div> |  |

| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo) |                                             |                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|---------|
| Nr                                                                                        | Fase                                        | Arquivo / Documento           | Tamanho |
| 2                                                                                         | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração | Outros - Guia de Depósito     | 123 KB  |
| 1                                                                                         | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração | Outros - Sentença Rescindenda | 123 KB  |

Continuar

Voltar

FIGURA 9 – TELA DE ENVIO DA PETIÇÃO INICIAL (4º PASSO)

Petição Inicial - Etapa 5 de 5

| Resumo da Petição Inicial                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Classe da Ação                                                            | Procedimento Comum do Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |         |
| Valor da Causa (R\$)                                                      | 21.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |         |
| Observações                                                               | <div><div><input type="checkbox"/> Tutela Antecipada</div><div><input type="checkbox"/> Medida Acautelatória</div><div><input type="checkbox"/> Ministério Público</div><div><input type="checkbox"/> Juizado Itinerante</div><div><input type="checkbox"/> Justiça Gratuita</div><div><input type="checkbox"/> Prioridade Processual</div></div> |                                                                         |         |
| Tipo de Distribuição                                                      | <div><div><input checked="" type="radio"/> Automática</div><div><input type="radio"/> Por Dependência</div></div>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |         |
| Pedido de Urgência                                                        | <div><div><input checked="" type="radio"/> Não</div><div><input type="radio"/> Sim</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |         |
| Assuntos da Petição Inicial                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |         |
| Assunto                                                                   | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Detalhe                                                                 |         |
| Revisão de Benefícios - Previdenciário                                    | Renda Mensal Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) |         |
| Partes da Petição Inicial                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |         |
| Autor                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Réu                                                                     |         |
| ▶ MARIA JOSÉ DA SILVA (024.497.414-45)                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ▶ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (29.979.036/0163-06)       |         |
| Anexos da Petição Inicial                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |         |
| Nr                                                                        | Fase                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Arquivo / Documento                                                     | Tamanho |
| 2                                                                         | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Outros - Guia de Depósito                                               | 123 KB  |
| 1                                                                         | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Outros - Setença Rescindenda                                            | 123 KB  |
| O sistema verificou possibilidade de Prevenção com os seguintes Processos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |         |
| 2005.82.01.502928-8, 2006.82.01.501541-5                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |         |

Finalizar

Voltar

FIGURA 10 – TELA DE ENVIO DA PETIÇÃO INICIAL (5º PASSO)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça Federal de Primeira Instância**  
**Juizados Especiais Federais da Paraíba**  
**Fórum Juiz Federal Nereu Santos**

Sua petição inicial foi finalizada com sucesso.

Número de Protocolo: 0000005920  
Número do Processo: 2006.82.01.501547-6  
Processo Distribuído para: 9a. Vara Federal

Juizado Especial Federal de Campina Grande/PB  
Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº.  
Bairro Liberdade - Campina Grande-PB  
CEP: 58105-000 - Tel.: (83) 3310-9110 - Fax.: (83) 3310-9104  
<http://www.jfcb.gov.br/>  
E-mail: [jefcg@jfcb.gov.br](mailto:jefcg@jfcb.gov.br)

| Autor               | Réu                                        |
|---------------------|--------------------------------------------|
| MARIA JOSÉ DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |

| Assunto                                | Complemento          | Detalhe                                                                 |
|----------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Revisão de Benefícios - Previdenciário | Renda Mensal Inicial | RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) |

Para dar continuidade a outra petição inicial, clique aqui.

Juizado Especial Federal de Campina Grande/PB  
Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº.  
Bairro Liberdade - Campina Grande-PB  
CEP: 58105-000 - Tel.: (83) 3310-9110 - Fax.: (83) 3310-9104  
<http://www.jfcb.gov.br/>  
E-mail: [jefcg@jfcb.gov.br](mailto:jefcg@jfcb.gov.br)

Visualizado/Impresso em 06 de Novembro de 2006 às 11:36:51

FIGURA 11 – TELA DE PROTOCOLO DA PETIÇÃO INICIAL



## PROCESSO 2006.82.01.501547-6T

(MARIA JOSÉ DA SILVA&gt;&gt;&gt;ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

|                          |                    |                           |         |        |           |            |          |            |                   |             |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------|--------|-----------|------------|----------|------------|-------------------|-------------|
| Identificação<br>RPV/PRC | Partes<br>Correção | Movimentações<br>Inspeção | Eventos | Anexos | Apensados | Audiências | Perícias | Intimações | Sessões Recursais | Comprovante |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------|--------|-----------|------------|----------|------------|-------------------|-------------|

Movimentar Processo

Está Concluído?

☒ Não

Destino\*

Selecione...

Complemento do Destino\*

Selecione...

Observação

Movimentar

Este PROCESSO ainda NÃO FOI DISTRIBUÍDO porque o sistema verificou possibilidade de Prevenção com os seguintes Processos

(Liberar para Distribuição)

2005.82.01.502928-8, 2006.82.01.501541-5

Movimentações do Processo

Data de Início / Fase

06/11/2006 11:26

Petição em Elaboração (Início)

Observação

Anexos

(2) 06/11/2006 11:34 - Outros - Guia de Depósito (123 KB)

(1) 06/11/2006 11:34 - Outros - Tabelas Descritivas (123 KB)

FIGURA 12 – TELA DE VERIFICAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA

FIGURA 12 – TELA DE VERIFICAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça Federal de Primeira Instância  
Juizados Especiais Federais da Paraíba  
Fórum Juiz Federal Nereu Santos

PROCESSO 2006.82.01.501547-6S  
(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

|                          |                     |               |         |        |           |            |          |            |                   |             |
|--------------------------|---------------------|---------------|---------|--------|-----------|------------|----------|------------|-------------------|-------------|
| Identificação<br>RPV/PRC | Partes<br>Correição | Movimentações | Eventos | Anexos | Apensados | Audiências | Perícias | Intimações | Sessões Recursais | Comprovante |
|--------------------------|---------------------|---------------|---------|--------|-----------|------------|----------|------------|-------------------|-------------|

## Intimação/Citação Individual das Partes

| Critérios de Pesquisa |                                        |
|-----------------------|----------------------------------------|
| Nr. do Processo*      | 2006.82.01.501547-6 Consultar Processo |
| Parte*                | Réu                                    |

\*Campos Obrigatórios

Continuar

FIGURA 13 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO

## Intimação/Citação Individual das Partes

|                     |                       |  |
|---------------------|-----------------------|--|
| Grupo de Modelo     | CITAÇÃO               |  |
| Tipo de Modelo      | CITAÇÃO SEM AUDIÊNCIA |  |
| Modelo de Documento | CITAÇÃO SEM AUDIÊNCIA |  |
| Observação          |                       |  |

Normal
Tahoma
12 pt
B
I
U
S
A
Z
x
x'

# CITAÇÃO

CITAR A PARTE RÉ PARA, QUERENDO, RESPONDER AS TERMOS DA AÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR, NOS TERMOS DOS ART. 285 E ART. 491 DO CPC.

| Anexo os Documentos ou Arquivos desta Intimação/Citação                                   |                                                      |                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|
| Descrição do Anexo                                                                        |                                                      |                               |         |
| Tipo do Anexo                                                                             | Ato Impugnado                                        |                               |         |
| Arquivo                                                                                   | Browse... (Documento não passível de alteração)      |                               |         |
| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberam um prefixo de acordo com tipo do anexo) |                                                      |                               |         |
| Id                                                                                        | Fase                                                 | Arquivo / Documento           | Tamanho |
| 2                                                                                         | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração (Início) | Outros - Guia de Depósito     | 123 KB  |
| 1                                                                                         | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração (Início) | Outros - Sentença Rescindenda | 123 KB  |

| Processo             | Nome                                       | Tipo da Parte | Prazo (dias) | Tipo                                                                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2006.82.01.501547-68 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | Réu           | 30           | <input type="radio"/> Intimação<br><input checked="" type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Alvará |

FIGURA 14 – TELA DE ENVIO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

## Intimação/Citação Individual das Partes

Operação realizada com sucesso.  
Alguma(s) parte(s) intimada(s)/citada(s) não possui(m) email. Se quiser, pode-se imprimir a intimação/citação para esta(s) parte(s).

Nova Intimação/Citação

Imprimir Intimação/Citação

FIGURA 15 – TELA DE CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

Intimação/Citação

| Nome                                       | Tipo | Data de Cadastro                                                                               | Situação | Prazo (em Dias) | Fim do Prazo | Confirmado Por | Finalidade                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
|--------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|--------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | C    | 06/11/2006  | Pendente | 30              | -            | -              | <u><b>CITAÇÃO</b></u><br><br>CITAR A PARTE RÉ PARA, QUERENDO, RESPONDER AOS TERMOS DA AÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR, NOS TERMOS DOS ART. 285 E ART. 491 DO CPC. |  |

\* I = Intimação, C = Citação  
\*\* Confirmado automaticamente pelo sistema após 10 dias sem confirmação.

FIGURA 16 – TELA DE VERIFICAÇÃO DE PRAZO

Painel de Controle

| Quantidade de Processos por Fase<br>(Clique na quantidade para detalhar) |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Arquivo (9a. Vara Federal)                                               | 478 |
| Assessoria da Turma Recursal (Turma Recursal)                            | 159 |
| Juiz da TR (Turma Recursal)                                              | 128 |
| Seção de Cálculos (9a. Vara Federal)                                     | 30  |
| Secretaria (9a. Vara Federal)                                            | 841 |
|                                                                          | 172 |
|                                                                          | 51  |
|                                                                          | 573 |
|                                                                          | 210 |
|                                                                          | 110 |

|                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------|------|
| Intimações/Citações                                                 |      |
| Pendentes para a Autarquia                                          | 2    |
| Confirmadas pelo Intimado/Citado e dentro do prazo para a Autarquia | 1111 |
| Confirmadas pelo CRETA e dentro do prazo para a Autarquia           | 116  |
| Que acabaram o prazo nos Últimos 10 dias para a Autarquia           | 77   |

|                                                                              |   |
|------------------------------------------------------------------------------|---|
| Intimações/Citações para o Procurador/Advogado/Pessoa Física/Pessoa Jurídica |   |
| Pendentes                                                                    | 0 |
| Confirmadas pelo Intimado/Citado e dentro do prazo                           | 0 |
| Confirmadas pelo CRETA e dentro do prazo                                     | 0 |
| Que acabaram o prazo nos Últimos 10 dias                                     | 0 |

Atualizado em 06/11/2006 às 11:52:45hs.

FIGURA 17 – TELA DE VERIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

Intimações/Citações Pendentes

| Critérios de Pesquisa |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assunto               | Todos... <div></div>                                                                                                                                            |
| Filtrar por           | <div><input type="radio"/> Data do Fim de Prazo</div> <div><input type="radio"/> Data do Cadastro</div> <div><input checked="" type="radio"/> Não Filtrar</div> |
| Juizado               | Todos... <div></div>                                                                                                                                            |

Pesquisar

Imprimir

| Processo / Assunto / Fase / Partes                                                                                                                                                                                                                               | Dados da Intimação                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2005.82.01.500716-5T ⓘ<br>Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário / Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) / Rural<br>(ABSOLON DE SOUSA LIMA>>>ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) | Juizado: 9a. Vara Federal<br>Parte da intimação: Réu<br>Nome do intimado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Data do cadastro: 01/11/2008 ( I - Intimação )<br>Data do fim do prazo: (20 dias após a confirmação) |
| 2006.82.01.501547-6S ⓘ<br>Revisão de Benefícios - Previdenciário / Renda Mensal Inicial / RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição)<br>(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)             | Juizado: 9a. Vara Federal<br>Parte da citação: Réu<br>Nome do citado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Data do cadastro: 06/11/2008 ( C - Citação )<br>Data do fim do prazo: (30 dias após a confirmação)       |

\* I = Intimação, C = Citação  
\*\* Confirmado automaticamente pelo sistema após 10 dias sem confirmação.

Voltar

FIGURA 18 – TELA DE ABERTURA DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

[illegible]

## Anexar Documento

| Anexe os Documentos ou Arquivos para o Processo 2006.82.01.501547-6                       |                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|---------|
| Descrição do Anexo                                                                        | <input type="text" value="Contestação INSS"/>                                                                                                                                                                      |                                             |                               |         |
| Tipo do Anexo                                                                             | <input type="text" value="Contestação"/>                                                                                                                                                                           |                                             |                               |         |
| Arquivo                                                                                   | <input type="text" value="D:\Documents and Settings\Inrlopes\Meus docume"/> <input type="button" value="Browse..."/> <span style="color: green; font-weight: bold;">+</span> (Documento não passível de alteração) |                                             |                               |         |
| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo) |                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                               |         |
| Nr                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    | Fase                                        | Arquivo / Documento           | Tamanho |
| 2                                                                                         |                                                                                                                                 | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração | Outros - Guia de Depósito     | 123 KB  |
| 1                                                                                         |                                                                                                                                | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração | Outros - Sentença Rescindenda | 123 KB  |

FIGURA 20 – TELA DE ENVIO DA CONTESTAÇÃO

Movimentação - Anexar Documento

Anexe os Documentos ou Arquivos para o Processo 2006.82.01.501547-6

Descrição do Anexo

Atto Ordinatório

Tipo do Anexo

Despacho

Incluir Modelo?

☒ Não
 ☐ Sim (Documento passível de alteração enquanto não validado pelo juiz)

Arquivo

D:\Documents and Settings\Inrlopes\Meus docume

Browse...

(Documento não passível de alteração)

Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo)

| Nr | Fase                                                 | Arquivo / Documento            | Tamanho |
|----|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|
| 3  | 06/11/2006 12:02:54 - Secretaria (Análise Inicial)   | Contestação - Contestação INSS | 156 KB  |
| 2  | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração (Início) | Outros - Guia de Depósito      | 123 KB  |
| 1  | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração (Início) | Outros - Setença Rescindenda   | 123 KB  |

FIGURA 21 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO (CONCLUSÃO PARA DESPACHO)

| Movimentar Processo     |                                                                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Está Concluso?          | <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> Para Sentença <input type="radio"/> Para Decisão |
| Destino*                | <div>Seção de Cumprimento e Expedição ▾</div>                                                               |
| Complemento do Destino* | <div>Intimações/Decisões ▾</div>                                                                            |
| Observação              | <div></div>                                                                                                 |

Movimentar

FIGURA 22 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR (INTIMAÇÃO)

| Movimentar Processo     |                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Converter em Diligência | <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim |
| Destino*                | <div>Seção de Cumprimento e Expedição ▾</div>                  |
| Complemento do Destino* | <div>Intimação do INSS ▾</div>                                 |
| Observação              | <div></div>                                                    |

Movimentar

Movimentar Validando

FIGURA 23 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO JUIZ (DESPACHO)



## Intimação/Citação Individual das Partes

| Critérios de Pesquisa |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nr. do Processo*      | <input type="text" value="2006.82.01.501547-6"/> <a href="#">Consultar Processo</a> |
| Parte*                | <input type="text" value="Advogado do Autor"/>                                      |

[Continuar](#)

\*Campos Obrigatórios

FIGURA 24 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR)

## Intimação/Citação Individual das Partes

|                     |                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo de Modelo     | Selecione...                                                                                                                                                                                                      |
| Tipo de Modelo      | Selecione...                                                                                                                                                                                                      |
| Modelo de Documento | Selecione...                                                                                                                                                                                                      |
| Observação          | <div> <div> Formatação — Times New Roman 3 (12 pt) B I U S A x<sub>1</sub> x<sup>2</sup> x<sub>2</sub> x<sup>3</sup> </div> <div> INS / ou </div> <div> Intimar o autor sobre a contestação do Réu. </div> </div> |

FIGURA 25 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
( PREPARA INTIMAÇÃO)

| Processo             | Nome     | Tipo da Parte     | Prazo (dias)                    | Tipo                                                                                                       |
|----------------------|----------|-------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2006.82.01.501547-6S | ADVOGADO | Advogado do Autor | <input type="text" value="10"/> | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |

Intimar/Citar

Voltar

FIGURA 26 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(ENVIA INTIMAÇÃO)

## Intimação/Citação Individual das Partes

---

Operação realizada com sucesso.  
Alguma(s) parte(s) intimada(s)/citada(s) não possui(m) email. Se quiser, pode-se imprimir a intimação/citação para esta(s) parte(s).

Nova Intimação/Citação

Imprimir Intimação/Citação

FIGURA 27 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(CONFIRMA ENVIO DE INTIMAÇÃO)

Painel de Controle

| Quantidade de Processos por Fase<br>(Clique na quantidade para detalhar) |     |                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------|-----|
| Arquivo (9a. Vara Federal)                                               | 340 | Assessoria (9a. Vara Federal)            | 43  |
| Assessoria da Turma Recursal (Turma Recursal)                            | 25  | Juiz (9a. Vara Federal)                  | 14  |
| Juiz da TR (Turma Recursal)                                              | 33  | Petição em Elaboração (9a. Vara Federal) | 7   |
| Seção de Audiências e Perícias (9a. Vara Federal)                        | 251 | Seção de Cálculos (9a. Vara Federal)     | 7   |
| Seção de Cumprimento e Expedição (9a. Vara Federal)                      | 95  | Secretaria (9a. Vara Federal)            | 187 |
| Secretaria da Turma Recursal (Turma Recursal)                            | 15  |                                          |     |

Intimações/Citações para o Procurador/Advogado/Pessoa Física/Pessoa Jurídica

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| Pendentes                                          | 1 |
| Confirmadas pelo Intimado/Citado e dentro do prazo | 0 |
| Confirmadas pelo CRETA e dentro do prazo           | 1 |
| Que acabaram o prazo nos Últimos 10 dias           | 1 |

Atualizar

Atualizado em 06/11/2006 às 12:15:49hs.

FIGURA 28 – TELA DE VERIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO/CITACÃO

### Intimações/Citações Pendentes

| Critérios de Pesquisa |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assunto               | Todos...                                                                                                                       |
| Filtrar por           | <input type="radio"/> Data do Fim de Prazo <input type="radio"/> Data do Cadastro <input checked="" type="radio"/> Não Filtrar |
| Juizado               | Todos...                                                                                                                       |

Pesquisar

Imprimir

| Processo / Assunto / Fase / Partes                                                                                                                                                                                                                 | Dados da Intimação                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2006.82.01.501547-6S<br>Revisão de Benefícios - Previdenciário / Renda Mensal Inicial / RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição)<br>(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) | Juizado:<br>Parte da intimação:<br>Nome do intimado:<br>Data do cadastro:<br>Data do fim do prazo:<br>9a. Vara Federal<br>Autor<br>ADVOGADO<br>06/11/2006 (1 - Intimação )<br>(10 dias após a confirmação) |

\* I = Intimação, C = Citação  
\*\* Confirmado automaticamente pelo sistema após 10 dias sem confirmação.

Voltar

FIGURA 29 – TELA DE ABERTURA DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

| Intimações/Citações do Processo            |      |                  |                                |                 |              |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------|------|------------------|--------------------------------|-----------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                                       | Tipo | Data de Cadastro | Situação                       | Prazo (em Dias) | Fim do Prazo | Finalidade                                                                                                                                                                                                                       |
| ADVOGADO                                   | I    | 06/11/2006       | Confirmada em 06/11/2006 12:17 | 10              | 16/11/2006   | Intimar o autor sobre a contestação do Réu.                                                                                                                                                                                      |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | C    | 06/11/2006       | Confirmada em 06/11/2006 11:55 | 30              | 06/12/2006   | <u>CITACÃO</u><br><br>CITAR A PARTE RÉ PARA, QUERENDO, RESPONDER AOS TERMOS DA ACÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR, NOS TERMOS DOS ART. 285 E ART. 491 DO CPC. |

\* Confirmado automaticamente pelo sistema após 10 dias sem confirmação.

FIGURA 30 – TELA DE RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO/CITACÃO

## Anexar Documento

| Anexe os Documentos ou Arquivos para o Processo 2006.82.01.501547-6                       |                                                                                                                                                                                             |                                             |                                |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|---------|
| Descrição do Anexo                                                                        | <input type="text" value="Réplica"/>                                                                                                                                                        |                                             |                                |         |
| Tipo do Anexo                                                                             | <input type="text" value="Outros"/> <input type="button" value="▼"/>                                                                                                                        |                                             |                                |         |
| Arquivo                                                                                   | <input type="text" value="D:\Documents and Settings\lrlopes\Meus documel"/> <input type="button" value="Browse..."/> <input type="button" value="➕"/> (Documento não passível de alteração) |                                             |                                |         |
| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo) |                                                                                                                                                                                             |                                             |                                |         |
| Nr                                                                                        |                                                                                                                                                                                             | Fase                                        | Arquivo / Documento            | Tamanho |
| 4                                                                                         |                                                                                                                                                                                             | 06/11/2006 12:09:19 - Secretaria            | Despacho - Ato Ordinatório     | 143 KB  |
| 3                                                                                         |                                                                                                                                                                                             | 06/11/2006 12:02:54 - Secretaria            | Contestação - Contestação INSS | 156 KB  |
| 2                                                                                         |                                                                                                                                                                                             | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração | Outros - Guia de Depósito      | 123 KB  |
| 1                                                                                         |                                                                                                                                                                                             | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração | Outros - Setença Rescindenda   | 123 KB  |

Fechar

FIGURA 31 – TELA DE ENVIO DE PETIÇÃO

## Movimentação - Anexar Documento

| Anexe os Documentos ou Arquivos para o Processo 2006.82.01.501547-6                       |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|
| Descrição do Anexo                                                                        | <input type="text" value="Razões Finais"/>                                                                                                                                                                            |                                                                            |                                |         |
| Tipo do Anexo                                                                             | <input type="text" value="Despacho"/>                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                                |         |
| Incluir Modelo?                                                                           | <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim (Documento passível de alteração enquanto não validado pelo juiz)                                                                                      |                                                                            |                                |         |
| Arquivo                                                                                   | <input type="text" value="D:\Documents and Settings\Infrlopes\Meus docum..."/> <input type="button" value="Browse..."/> <span style="color: green; font-weight: bold;">+</span> (Documento não passível de alteração) |                                                                            |                                |         |
| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo) |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                |         |
| Nr                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                       | Fase                                                                       | Arquivo / Documento            | Tamanho |
| 5                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       | 06/11/2006 12:19:34 - Seção de Cumprimento e Expedição (Intimação do INSS) | Outros - Réplica               | 93 KB   |
| 4                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       | 06/11/2006 12:09:19 - Secretaria (Análise Inicial)                         | Despacho - Ato Ordinatório     | 143 KB  |
| 3                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       | 06/11/2006 12:02:54 - Secretaria (Análise Inicial)                         | Contestação - Contestação INSS | 156 KB  |
| 2                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       | 06/11/2006 11:34:42 - Petição em Elaboração (Início)                       | Outros - Guia de Depósito      | 123 KB  |
| 1                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       | 06/11/2006 11:34:24 - Petição em Elaboração (Início)                       | Outros - Sentença Rescindenda  | 123 KB  |

FIGURA 32 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(CONCLUSÃO PARA DESPACHO)

## Intimação/Citação Individual das Partes

| Critérios de Pesquisa |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nr. do Processo*      | <input type="text" value="2006.82.01.501547-6"/> <a href="#">Consultar Processo</a> |
| Parte*                | <input type="text" value="Autor, Réu e Fiscal da Lei"/> ▼                           |

\*Campos Obrigatórios

Continuar

FIGURA 33 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(PREPARA INTIMAÇÃO/CITAÇÃO)

## FIGURA 34 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR (ENVIA INTIMAÇÃO/CERTIDÃO)

| Processo             | Nome                                       | Tipo da Parte     | Prazo (dias) | Tipo                                                                                                       |
|----------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2006.82.01.501547-6S | ADVOGADO                                   | Advogado do Autor | 10           | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |
| 2006.82.01.501547-6S | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | Réu               | 10           | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |
| 2006.82.01.501547-6S | MARIA JOSÉ DA SILVA                        | Autor             |              | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |
| 2006.82.01.501547-6S | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL                 | Fiscal da Lei     | 10           | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |

## Intimação/Citação Individual das Partes

Operação realizada com sucesso.

Nova Intimação/Citação

FIGURA 35 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(CONFIRMA INTIMAÇÃO/CITAÇÃO)

## Anexar Documento

| Anexe os Documentos ou Arquivos para o Processo 2006.82.01.501547-6                       |                                                                                                                                                                                              |                                                        |                            |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
| Descrição do Anexo                                                                        | <input type="text" value="Parecer"/>                                                                                                                                                         |                                                        |                            |         |
| Tipo do Anexo                                                                             | <input type="text" value="Outros"/> <input type="button" value="▼"/>                                                                                                                         |                                                        |                            |         |
| Arquivo                                                                                   | <input type="text" value="D:\Documents and Settings\Inrlopes\Meus documel"/> <input type="button" value="Browse..."/> <input type="button" value="➕ (Documento não passível de alteração)"/> |                                                        |                            |         |
| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo) |                                                                                                                                                                                              |                                                        |                            |         |
| Nr                                                                                        |                                                                                                                                                                                              | Fase                                                   | Arquivo / Documento        | Tamanho |
| 6                                                                                         |                                                                                                                                                                                              | 06/11/2006 12:23:12 - Seção de Cumprimento e Expedição | Despacho - Razões Finais   | 156 KB  |
| 5                                                                                         |                                                                                                                                                                                              | 06/11/2006 12:19:34 - Seção de Cumprimento e Expedição | Outros - Réplica           | 93 KB   |
| 4                                                                                         |                                                                                                                                                                                              | 06/11/2006 12:09:19 - Secretaria                       | Despacho - Ato Ordinatório | 143 KB  |
| 3                                                                                         |                                                                                                                                                                                              | 06/11/2006 12:02:54 - Secretaria                       | Contestação - Contestação  | 156 KB  |

FIGURA 36 – TELA DE ENVIO DE PARECER

| Movimentar Processo     |                                                                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Está Concluso?          | <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> Para Sentença <input type="radio"/> Para Decisão |
| Destino*                | <div>Secretaria da Turma Recursal</div>                                                                     |
| Complemento do Destino* | <div>Recebido do JEF</div>                                                                                  |
| Observação              | <div></div>                                                                                                 |

Movimentar

FIGURA 37 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO SERVIDOR  
(REMESSA À TURMA RECURSAL)

| Detalhes do Processo |                                                                                                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nr. do Processo      | 2006.82.01.501547-6 distribuído em 06/11/2006<br>Cadastrado por ADVOGADO (Advogado/Procurador) |
| Juizado / Cargo      | 9a. Vara Federal / Substituto                                                                  |
| Relatoria / Relator  | Terceira Relatoria/ EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO - TR, distribuído em 06/11/2006          |
| Classe da Ação       | Procedimento Comum do Juizado Especial Cível                                                   |

FIGURA 38 – TELA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO  
(TURMA RECURSAL)

Pauta da Sessão da Turma Recursal

|                                                                            |                                                                       |            |                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|------------------|
| Data/Hora da Realização*                                                   | Data                                                                  | 06/11/2006 | Hora                 | 12:00            |
| Situação da Pauta*                                                         | <input checked="" type="radio"/> Aberta <input type="radio"/> Fechada |            |                      |                  |
| <div>GravarNova PautaVoltarAtualizar ListaIntimaçãoIncluir Processos</div> |                                                                       |            |                      |                  |
| Descrição                                                                  | Relatoria                                                             | Operações  | Tipo de Movimentação | Data do Cadastro |
| Nenhum lote encontrado.                                                    |                                                                       |            |                      |                  |
| Qtde de Processos                                                          |                                                                       |            |                      |                  |

|                                                                                                                                                  |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nr. Processo: 2006.82.01.501547-6                                                                                                                | <input type="checkbox"/> Excluir? |
| Assunto: Revisão de Benefícios - Previdenciário / Renda Mensal Inicial / RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) |                                   |
| Movimentação Atual: Secretaria da Turma Recursal / Recebido do JEF                                                                               |                                   |
| Relator: EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO - TR                                                                                                  | Atualizar Relator                 |

Marcar Todos

Desmarcar Todos

Apagar Selecionados

Imprimir

FIGURA 39 – TELA DE INCLUSÃO EM PAUTA  
(TURMA RECURSAL)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA

PROCESSO 2006.82.01.501547-6

(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

| Identificação                                                                             | Partes | Movimentações                                                                                                                                                  | Eventos                  | Anexos  | Intimações                             | Sessões Recursais |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|----------------------------------------|-------------------|
| <h2>Movimentação - Anexar Documento</h2>                                                  |        |                                                                                                                                                                |                          |         |                                        |                   |
| Anexe os Documentos ou Arquivos para o Processo 2006.82.01.501547-6                       |        |                                                                                                                                                                |                          |         |                                        |                   |
| Descrição do Anexo                                                                        |        | <input type="text" value="Procedente"/>                                                                                                                        |                          |         |                                        |                   |
| Tipo do Anexo                                                                             |        | <input type="text" value="Voto"/>                                                                                                                              |                          |         |                                        |                   |
| Disponível para outras relatorias?                                                        |        | <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não                                                                                                 |                          |         |                                        |                   |
| Incluir Modelo?                                                                           |        | <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim (Documento passível de alteração enquanto não validado pelo juiz)                               |                          |         |                                        |                   |
| Arquivo                                                                                   |        | <input type="text" value="D:\Documents and Settings\inlropes\Meus documentos"/> <input type="button" value="Browse..."/> (Documento não passível de alteração) |                          |         |                                        |                   |
| Arquivos Anexados (Os arquivos anexados receberão um prefixo de acordo com tipo do anexo) |        |                                                                                                                                                                |                          |         |                                        |                   |
| Nr                                                                                        |        | Fase                                                                                                                                                           | Arquivo / Documento      | Tamanho | Disponibilizar para outras relatorias? |                   |
| 7                                                                                         |        | 06/11/2006 12:32:28 - Seção de Cumprimento e Expedição (Intimar o Ministério Público)                                                                          | Outros - Parecer         | 143 KB  | <input type="checkbox"/>               |                   |
| 6                                                                                         |        | 06/11/2006 12:23:12 - Seção de Cumprimento e Expedição                                                                                                         | Despacho - Razões Finais | 156 KB  | <input type="checkbox"/>               |                   |

FIGURA 40 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL (ANEXA VOTO)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO 2006.82.01.501547-6**

(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

| Identificação              | Partes | Movimentações                         | Eventos | Anexos | Intimações                                     | Sessões Recursais |
|----------------------------|--------|---------------------------------------|---------|--------|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Movimentar Processo</b> |        |                                       |         |        |                                                |                   |
| Concluso                   |        | <input checked="" type="radio"/> Não  |         |        | <input type="radio"/> Concluso para Julgamento |                   |
| Destino*                   |        | <div>Juiz da TR</div>                 |         |        |                                                |                   |
| Complemento do Destino*    |        | <div>Aguardando Pauta da Sessão</div> |         |        |                                                |                   |
| Observação                 |        | <div></div>                           |         |        |                                                |                   |

Movimentar

**FIGURA 41 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL**  
(AGUARDANDO JULGAMENTO)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO 2006.82.01.501547-6**

(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

| Identificação              | Partes | Movimentações                        | Eventos                                        | Anexos | Intimações | Sessões Recursais |
|----------------------------|--------|--------------------------------------|------------------------------------------------|--------|------------|-------------------|
| <b>Movimentar Processo</b> |        |                                      |                                                |        |            |                   |
| Concluso                   |        | <input checked="" type="radio"/> Não | <input type="radio"/> Concluso para Julgamento |        |            |                   |
| Destino*                   |        | Secretaria da Turma Recursal ▾       |                                                |        |            |                   |
| Complemento do Destino*    |        | Recebido da Sessão ▾                 |                                                |        |            |                   |
| Observação                 |        | <div></div>                          |                                                |        |            |                   |

**Movimentar** | Movimentar Validando

FIGURA 42 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL (RECEBIMENTO DA SESSÃO)

|                                                                                                                                                  |  |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|
| Nr. Processo: 2006.82.01.501547-6                             |  | <input type="checkbox"/> Excluir? |
| Assunto: Revisão de Benefícios - Previdenciário / Renda Mensal Inicial / RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) |  |                                   |
| Movimentação Atual: Secretaria da Turma Recursal / Recebido da Sessão                                                                            |  |                                   |
| Relator: <span>EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO - TR</span>  |  |                                   |
|                                                                                                                                                  |  | <a href="#">Atualizar Relator</a> |

FIGURA 43 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL  
(VALIDAÇÃO DE VOTO)



**PROCESSO 2006.82.01.501547-6**

## Movimentação - Anexar Documento

FIGURA 44 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL (ANEXA JULGAMENTO)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**PROCESSO 2006.82.01.501547-6**

(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

| Identificação             | Partes                                 | Movimentações | Eventos | Anexos | Intimações | Sessões Recursais              |
|---------------------------|----------------------------------------|---------------|---------|--------|------------|--------------------------------|
| <b>Data de Realização</b> | <b>Relator</b>                         |               |         |        |            | <b>Resultado do Julgamento</b> |
| 06/11/2006 12:00          | EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO - TR |               |         |        |            | Deu Provimento                 |

FIGURA 45 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL (RESULTADO DE JULGAMENTO)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA

PROCESSO 2006.82.01.501547-6  
(MARIA JOSÉ DA SILVA>>>ADVOGADO) x (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

IdentificaçãoPartesMovimentaçõesEventosAnexosIntimaçõesSessões Recursais

Movimentar Processo

Concluso

Destino\*

Complemento do Destino\*

Observação

Movimentar

| Movimentações do Processo                                                             |            |                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Data de Início / Fase                                                                 | Observação | Anexos                                                                         |
| 06/11/2006 12:49 ▲<br>Secretaria da Turma Recursal (Recebido da Sessão)               |            | (9) 06/11/2006 12:52 - Resultado de Julgamento de Recurso - Resultado (156 KB) |
| 06/11/2006 12:47 ▲<br>Juiz da TR (Aguardando Pauta da Sessão)                         |            | (6) 06/11/2006 12:49 - Voto - Procedente (143 KB)                              |
| 06/11/2006 12:36 ▲<br>Secretaria da Turma Recursal (Recebido do JEF)                  |            |                                                                                |
| 06/11/2006 12:35 ▲<br>Secretaria (Para remessa à Turma Recursal)                      |            |                                                                                |
| 06/11/2006 12:23 ▲<br>Seção de Cumprimento e Expedição (Intimar o Ministério Público) |            | (7) 06/11/2006 12:32 - Outros - Parecer (143 KB)                               |
| 06/11/2006 12:22 ▲<br>Juiz (Despachos)                                                |            | (6) 06/11/2006 12:23 - Despacho - Razões Finais (156 KB)                       |
| 06/11/2006 12:09 ▲<br>Seção de Cumprimento e Expedição (Intimação do INSS)            |            | (5) 06/11/2006 12:19 - Outros - Réplica (93 KB)                                |
| 06/11/2006 12:07 ▲<br>Juiz (Despachos)                                                |            | (4) 06/11/2006 12:09 - Despacho - Alto Ordinatório (143 KB)                    |

FIGURA 46 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL (REMESSA À SECRETARIA)

## Intimação/Citação Individual das Partes

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Grupo de Modelo     | Selecione... |
| Tipo de Modelo      | Selecione... |
| Modelo de Documento | Selecione... |
| Observação          |              |

| Processo             | Nome                                       | Tipo da Parte     | Prazo (dias) | Tipo                                                                                                       |
|----------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2006.82.01.501547-6S | ADVOGADO                                   | Advogado do Autor | 15           | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |
| 2006.82.01.501547-6S | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | Réu               | 30           | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |
| 2006.82.01.501547-6S | MARIA JOSÉ DA SILVA                        | Autor             |              | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |
| 2006.82.01.501547-6S | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL                 | Fiscal da Lei     | 30           | <input checked="" type="radio"/> Intimação<br><input type="radio"/> Citação<br><input type="radio"/> Ambos |

FIGURA 47 – TELA DE MOVIMENTAÇÃO TURMA RECURSAL (INTIMAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO)